



ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

2ª VARA DO TRABALHO DE CHAPECÓ

 08 a 10-05-2024

 Chapecó

APRESENTAÇÃO

Aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, Narbal Antônio de Mendonça Fileti, esteve na 1ª Vara do Trabalho de Chapecó, para a realização da Correição Ordinária objeto do Edital de Correição nº 05/2024, disponibilizado no DEJT e no portal da Corregedoria Regional em 19-04-2024.



CorOrd nº
0000054-69.2024.2.00.0512



08 a 10 de maio de 2024



Chapecó

Foram previamente notificadas(os) do trabalho correicional, com o envio do Edital de Correição:



- unidade judiciária correicionada;
- Ministério Público do Trabalho em Santa Catarina;
- subseções da OAB de Chapecó, Palmitos e Pinhalzinho.



Sua Excelência foi recebido pelo Diretor da CALEX, Clóvis Miguel Massignani.



Os processos na unidade tramitam em meio eletrônico.

SUMÁRIO

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA	4
1.1. Juízas.....	5
1.1.1. Atividades de formação continuada.....	5
1.1.2. Assiduidade das magistradas.....	5
1.2. Servidoras(es).....	6
2. DADOS ESTATÍSTICOS	7
2.1. Audiências.....	7
2.1.1. Pauta de audiências.....	7
2.1.2. Audiências realizadas	8
2.2. Movimentação processual	10
2.2.1. Fase de conhecimento	10
2.2.2. Fase de execução.....	11
2.2.3. Processos em tramitação	13
2.2.4. Incidentes na execução	13
2.2.5. Prazos médios.....	15
2.2.6. Índice de conciliação	16
2.2.7. Taxas de congestionamento.....	17
2.2.8. Valores arrecadados	17
2.2.9. Valores pagos aos autores.....	18
2.2.10. Taxa de recorribilidade	19
2.2.11. Produção e prazo de juízas(es)	20
2.3. Índice Nacional de Gestão do Desempenho - IGEST.....	22
2.4. Metas TRT-SC	25
2.4.1. Metas 2023	25
2.4.2. Metas 2024.....	26
3. CORREIÇÃO ANTERIOR	28
4. CORREIÇÃO ATUAL - ANÁLISE PROCESSUAL E OBSERVAÇÕES	29
4.1. Relação dos processos analisados.....	29
4.2. Constatações gerais	30
4.2.1. Art. 32 da Consolidação dos Provimentos da CGJT	30
4.2.2. Outras constatações gerais.....	31
4.2.3. Instalações da unidade judiciária	32
4.3. Projeto Garimpo	33

4.3.1.	Cumprimento das metas	33
4.3.2.	Contas judiciais.....	33
4.3.3.	Contas recursais	35
4.3.4.	PROADs abertos.....	36
4.3.5.	Listagens extraídas do Garimpo	36
4.4.	Auditoria das contas judiciais.....	37
4.5.	Observações nos processos analisados.....	37
5.	DETERMINAÇÕES	38
5.1.	Determinação reiterada.....	38
5.2.	Determinações específicas.....	38
5.3.	Determinações permanentes	38
6.	RECOMENDAÇÕES	40
6.1.	Recomendação específica	40
6.2.	Recomendações permanentes.....	40
7.	REUNIÕES	42
7.1.	Reunião com advogadas(os).....	42
7.2.	Reunião com as(os) diretoras(es) de secretaria.....	43
7.3.	Reunião sobre o Garimpo.....	45
7.4.	Reunião com as(os) juízas(es) do foro.....	46
7.5.	Reunião de encerramento com magistradas(os) e servidoras(es).....	48
8.	CONSIDERAÇÕES FINAIS	50
8.1.	Prazo para resposta	50
8.2.	Encerramento	50

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA



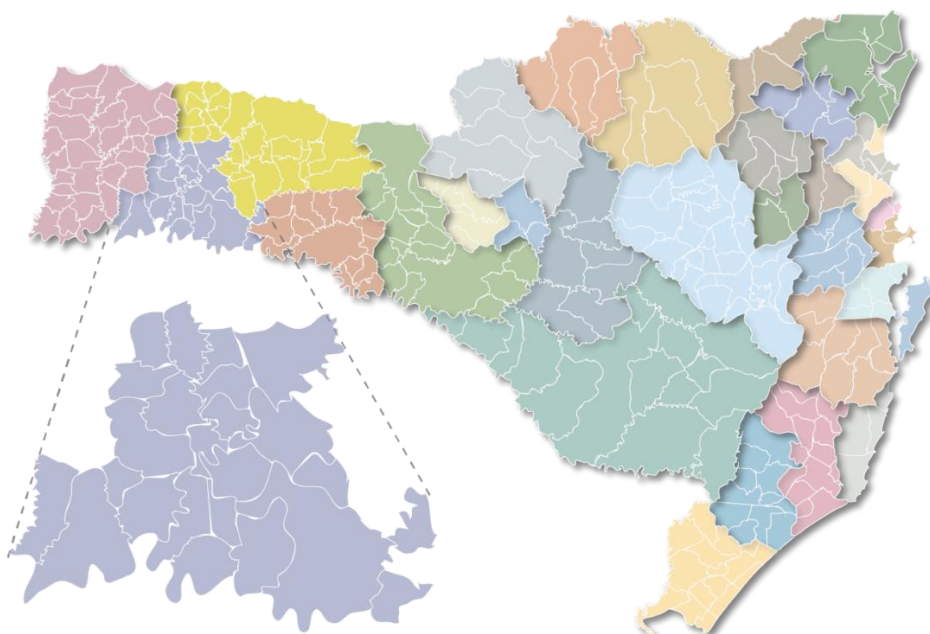
Lei de criação: Lei nº 8.432/1992



Data da instalação: 22-04-1993



Competência territorial : o respectivo município e os de Águas de Chapecó, Águas Frias, Arvoredo, Bom Jesus do Oeste, Caibi, Caxambu do Sul, Cordilheira Alta, Coronel Freitas, Cunhataí, Guatambu, Jardinópolis, Modelo, Nova Erechim, Nova Itaberaba, Paial, Palmitos, Pinhalzinho, Planalto Alegre, Quilombo, São Carlos, Saudades, Serra Alta, Sul Brasil e União do Oeste.



1.1. JUÍZAS

Juíza Titular	Desde	Reside fora da jurisdição?
Deisi Senna Oliveira	26-02-2009	Não

Fonte: SGP e informações prestadas pela magistrada.

Juíza Substituta	Desde	Reside fora da jurisdição?
Laís Manica	16-11-2022	Não

Fonte: SGP e informações prestadas pela magistrada.

1.1.1. ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA

De acordo com informações prestadas pela Escola Judicial do Tribunal Regional da 12ª Região:

A Juíza Titular Deisi Senna Oliveira realizou **30 horas** de atividades de formação continuada nos últimos doze meses, averbadas até o dia 30-04-2024.

A Juíza Substituta Laís Manica, lotada na unidade, realizou **51 horas** de atividades de formação continuada nos últimos doze meses, averbadas até o dia 30-04-2024.

1.1.2. ASSIDUIDADE DAS MAGISTRADAS

Em cumprimento ao disposto no inc. II do art. 32 da [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho](#), verifica-se a assiduidade das(os) magistradas(os) por meio das informações obtidas em questionário próprio, bem como na agenda disponibilizada na [página deste Regional, na internet](#).

Constata-se, por meio de informação das Juízas Deisi Senna Oliveira e Laís Manica, à exceção dos afastamentos legais e regimentais, as juízas titular e substituta comparecem regularmente na sede da unidade judiciária para a realização de audiências.

As magistradas informaram, também, que estão presentes na unidade judiciária em pelo menos três dias por semana, conforme [Recomendação CGJT nº 2/2022](#).

Quanto à agenda disponibilizada na [página deste Regional, na internet](#), constata-se a informação dos afastamentos das magistradas, sem constar a presença.

1.2. SERVIDORAS(ES)

Servidora(or)	Cargo	Função	Exercício na lotação
Aneliya Konstantinova Toneva	TJ	Assessora de Juíza Substituta CJ-01	08-08-2022
Danilo Kenity Castello Branco Ioshitake	TJ	Assistente FC-02	19-07-2023
Diana Bodanese Bergamaschi	TJ	Assessora de Juíza Titular de Vara CJ-01	20-11-2012
Gilmar Girardi	TJ	Assist. Chefe Apoio Administrativo FC-04	29-10-1998
Helenice da Aparecida Dambrós Braun	AJ	Diretora de Secretaria de VT CJ-03	12-06-1995
Hugo Santos Magalhaes	TJ	Assist. Chefe Apoio Prep. de Audiências FC-04	09-01-2015
Lucas Rosa Tavares da Silva	TJ	Assistente FC-02	02-10-2023
Luciane Ponzoni Favero	TJ	Assistente FC-04	05-02-2014
Marilaine Bodanese Mocelin	TJ	Assistente de Juiz FC-05	13-10-2020
Total de servidoras(es):			9
Lotação paradigma: oito servidoras(es). Considerando a Resolução nº 219 de 26-04-2016, do Conselho Nacional de Justiça e determinação da Presidência no expediente de PROAD nº 4429/2016 a unidade está com <i>superávit</i> de uma(um) servidora(or).			

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A unidade conta com duas estagiárias: Maria Luiza Mascarello e Maristela Bisognin Santi Rocha. Fonte: SGP.

De acordo com informação prestada pela diretora de secretaria em questionário próprio, há quatro servidoras(es) em teletrabalho, dos quais três estão na modalidade integral e um na modalidade parcial. Informou que o máximo de servidores em teletrabalho diário é de até 30%, conforme determina a [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 7/2023](#), tendo em vista que um servidor possui condição especial de trabalho.

2. DADOS ESTATÍSTICOS

2.1. AUDIÊNCIAS

2.1.1. PAUTA DE AUDIÊNCIAS

Conforme informações da diretora de secretaria, a pauta de audiências funciona da seguinte forma: “são realizadas audiências no período vespertino de segundas a sextas-feiras, e também no período matutino às terças, quartas e quintas-feiras, quinzenalmente”

Foi informado, ainda, que a divisão de pauta entre as juízas é semanal e não há um dia específico por magistrada, sendo designada a mesma quantidade de audiências para cada magistrada.

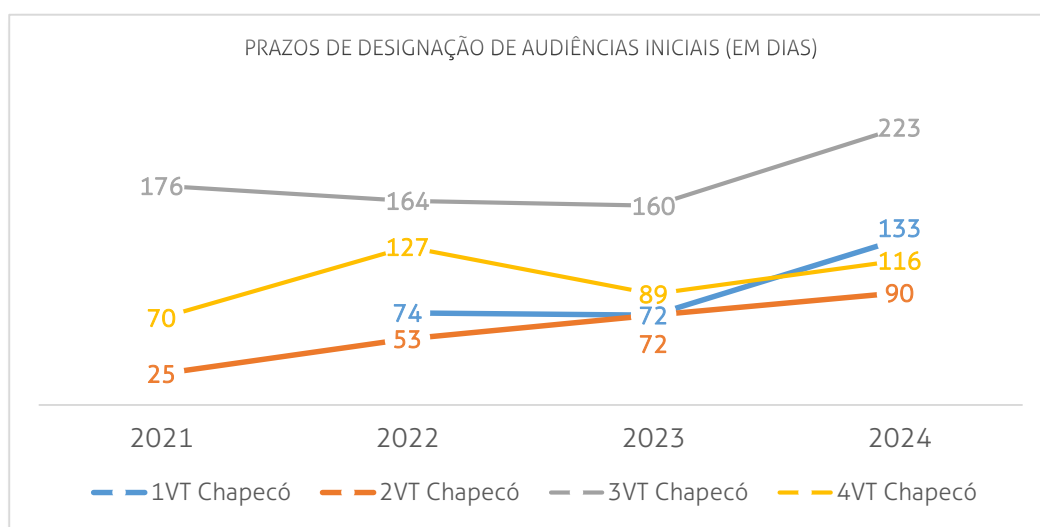
No dia 02-05-2024 havia 541 audiências designadas: 258 iniciais, 196 instruções, oitenta unas, cinco tentativas de conciliação em conhecimento e duas em execução. Não são consideradas as designadas no CEJUSC e na CALEX.

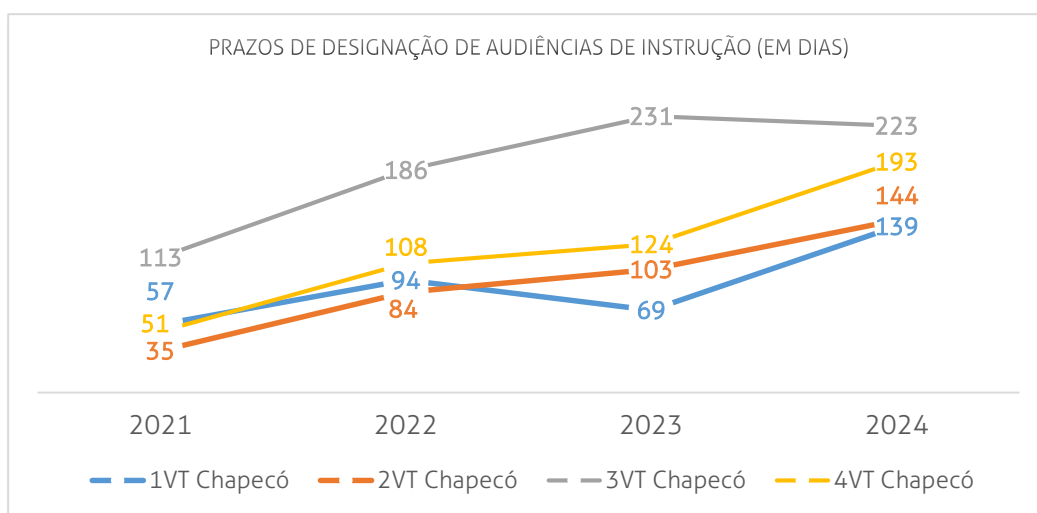
O quadro abaixo apresenta a data mais distante em que há audiências designadas.

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras			
	Iniciais		Instrução	
	Data	Prazo	Data	Prazo
1ª Vara do Trabalho de Chapecó	12-09-2024	133	18-09-2024	139
2ª Vara do Trabalho de Chapecó	31-07-2024	90	23-09-2024	144
3ª Vara do Trabalho de Chapecó	11-12-2024	223	11-12-2024	223
4ª Vara do Trabalho de Chapecó	26-08-2024	116	11-11-2024	193

Consulta às pautas de audiências em 02-05-2024. Fonte: PJe.

Abaixo, a evolução dos prazos anualmente:

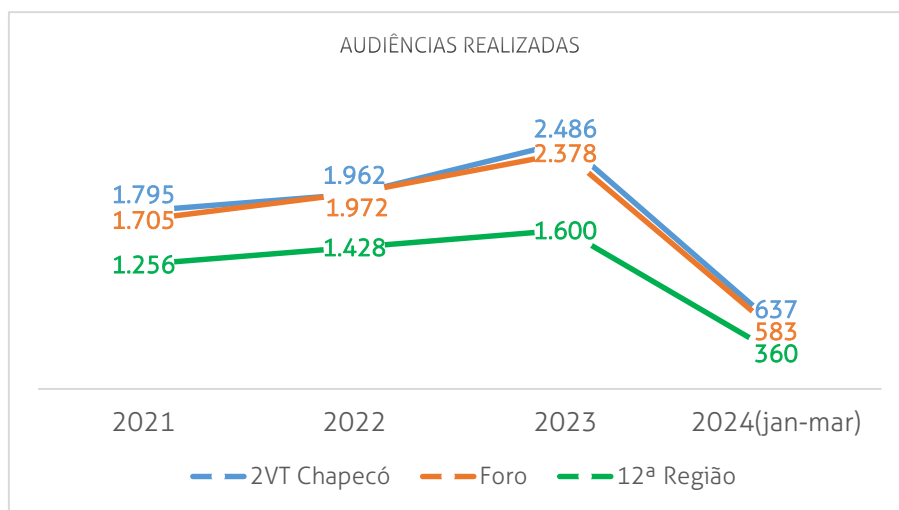




Obs.: Prazos verificados na data da correição de cada ano e, em 2024, foi verificado em 02-05-2023.

2.1.2. AUDIÊNCIAS REALIZADAS

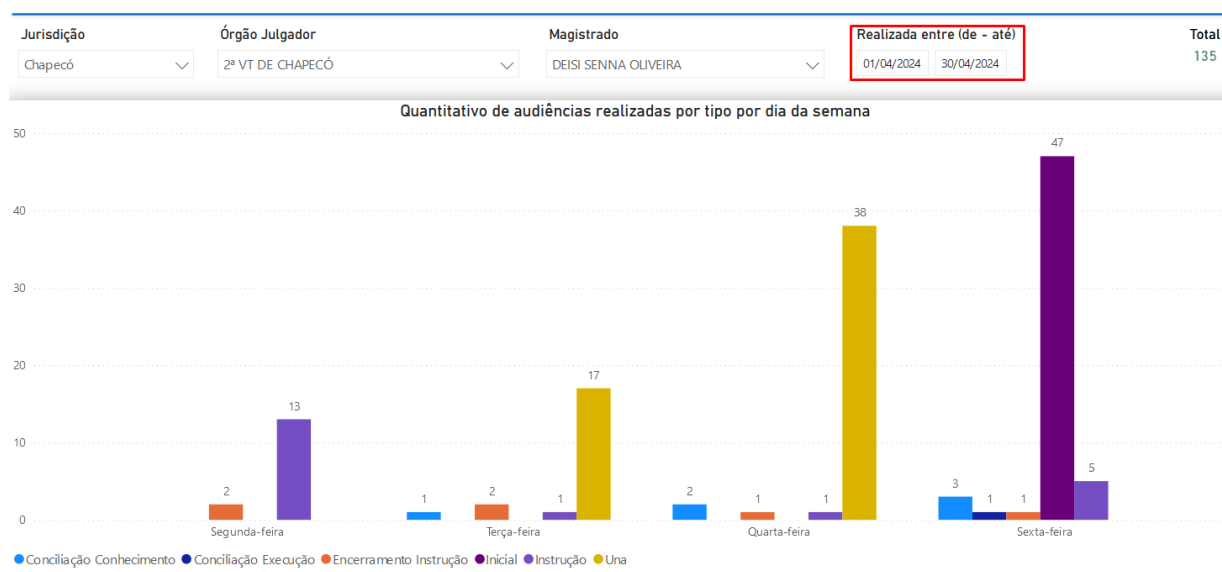
O gráfico abaixo apresenta a quantidade de audiências realizadas na 2ª Vara do Trabalho de Chapecó, comparada com as médias do foro trabalhista e da 12ª Região, conforme e-Gestão. Todos os tipos de audiência realizadas na unidade judiciária foram consideradas, exceto as realizadas no CEJUSC e na CALEX.



637 audiências realizadas neste ano.

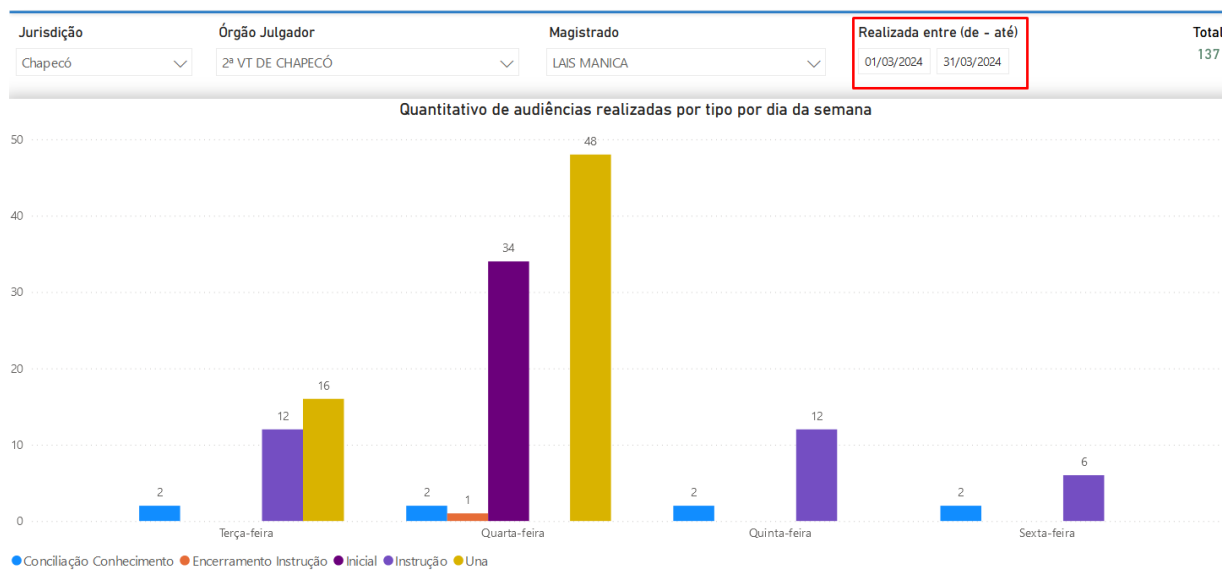
Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de audiências realizadas por dia da semana:

A) JUÍZA TITULAR



A Exma. Juíza Titular, Deisi Senna Oliveira, realizou, no período de 1º a 30-04-2024, 6 conciliações em conhecimento, uma conciliação em execução, 47 iniciais, 55 unas, 20 instruções, e 6 encerramentos da instrução, na 2ª Vara do Trabalho de Chapecó.

B) JUÍZA SUBSTITUTA



A Exma. Juíza Substituta, Laís Manica, esteve afastada durante a maior parte do mês de abril, portanto, apurou-se a quantidade de audiências realizadas pela magistrada no período de 1º a 31-03-2024: 8 conciliações em conhecimento, 34 iniciais, 64 unas, 30 instruções, e um encerramento da instrução, na 2ª Vara do Trabalho de Chapecó.

2.2. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os gráficos apresentam dados da vara do trabalho, bem como a média das varas do trabalho do foro e a média de todas as varas do trabalho da 12ª Região.

Todos os dados de movimentação processual foram obtidos no e-Gestão, no PJe ou na página da Coordenadoria de Estatística deste Regional, na internet.

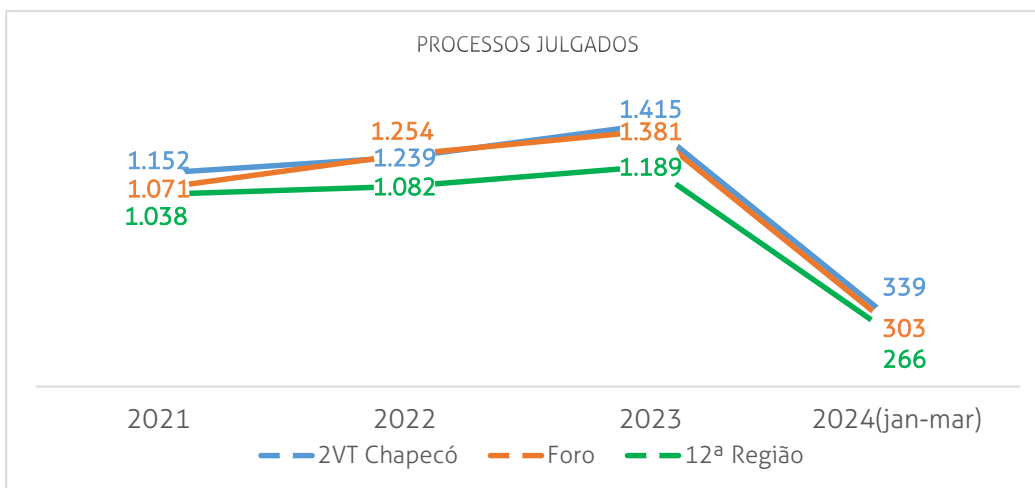
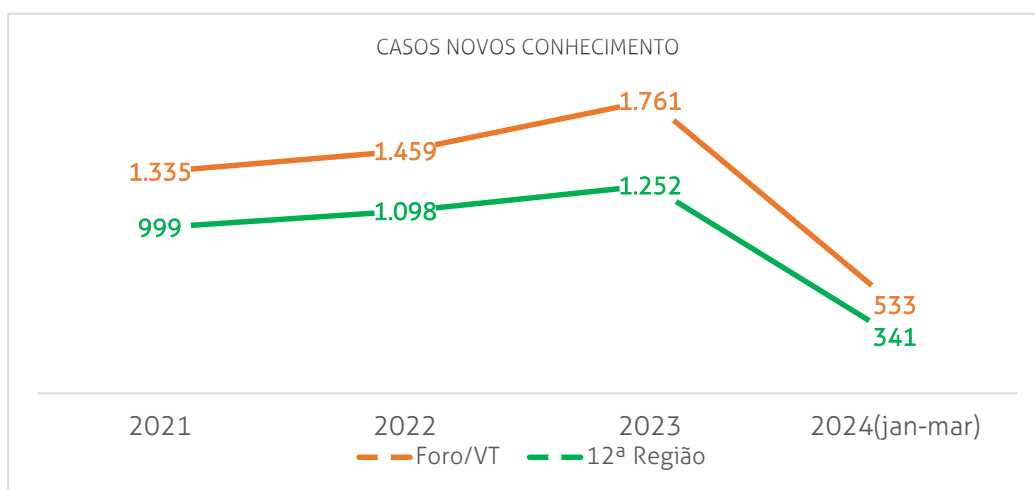
Informações detalhadas sobre a movimentação processual são encontradas na página da Estatística no portal do Tribunal: (<https://portal.trt12.jus.br/estatistica>)

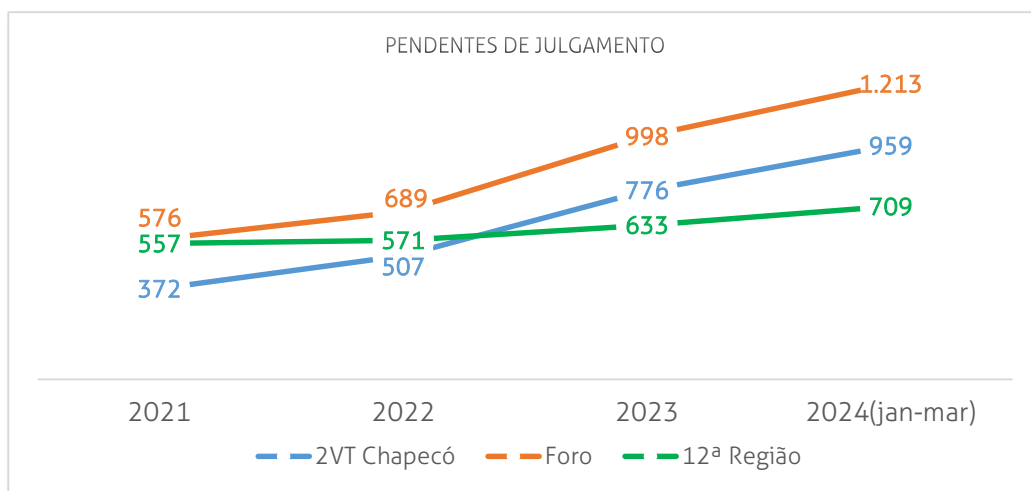


Portal de Estatística

2.2.1. FASE DE CONHECIMENTO

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de casos novos, de processos julgados e de processos pendentes de julgamento na fase de conhecimento na 2ª Vara do Trabalho de Chapecó, nos últimos quatro anos.





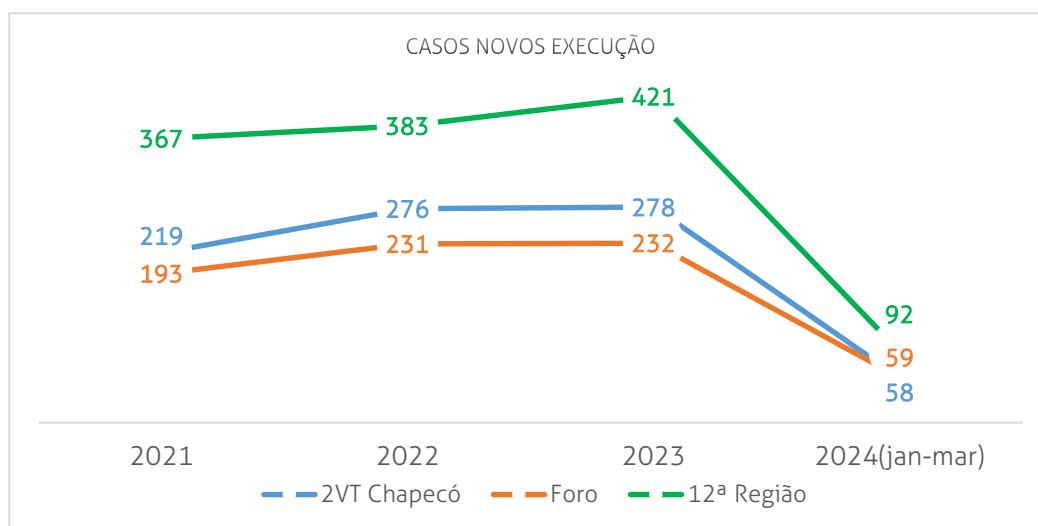
A média de casos novos de conhecimento no Foro Trabalhista de Chapecó aumentou nos últimos anos, mantendo-se superior à média da 12ª Região em todo o período.

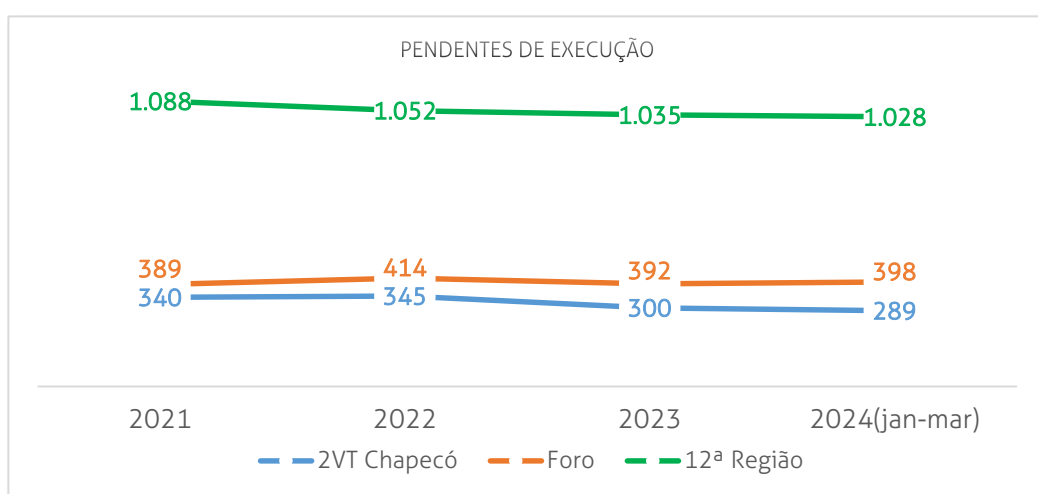
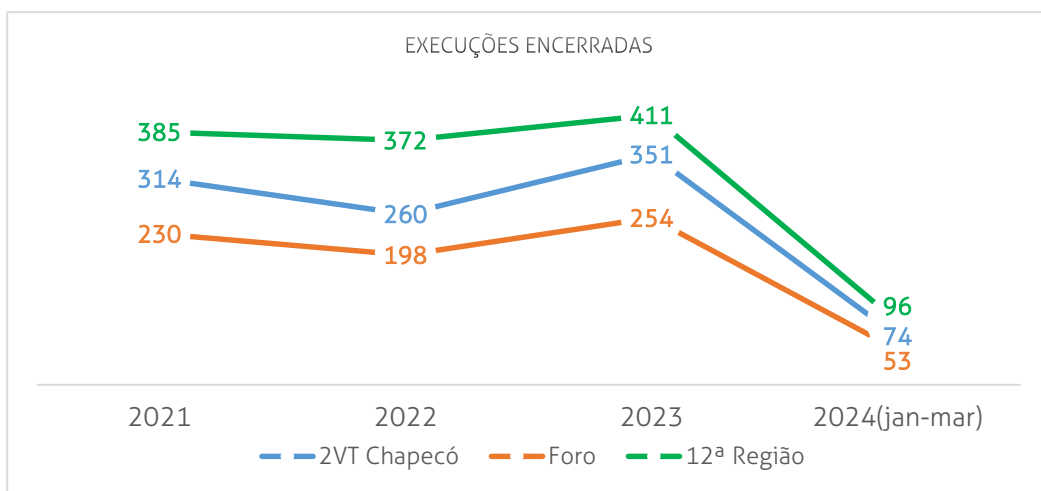
A quantidade de processos julgados na unidade judiciária aumentou nos últimos anos, e, em 2024 (jan-mar), está superior às médias do foro e da 12ª Região. Apesar disso, quantidade de processos pendentes de julgamento também apresentou aumento nos últimos anos. Em 2024 (jan-mar), está inferior à média do foro e superior à média regional.



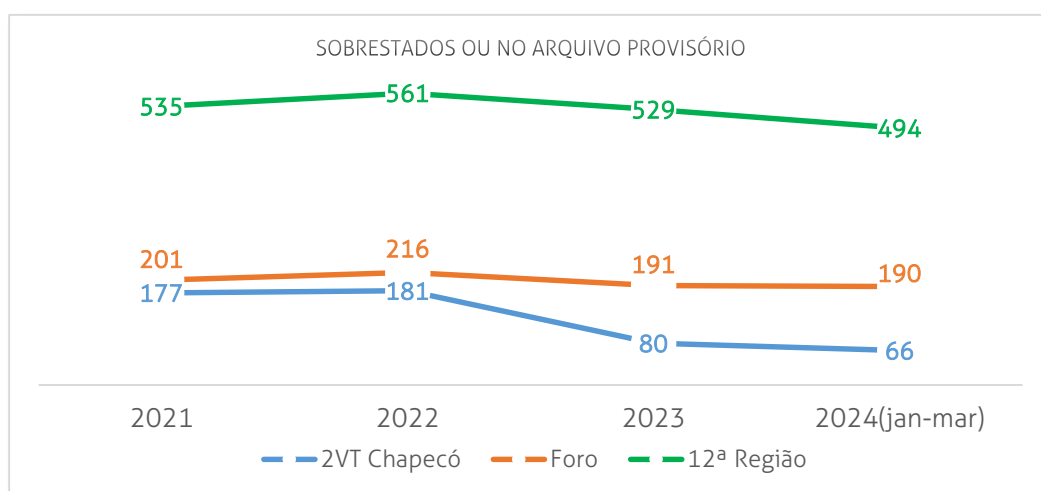
2.2.2. FASE DE EXECUÇÃO

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de casos novos, de execuções encerradas e de processos em tramitação (pendentes) na fase de execução na 2ª Vara do Trabalho de Chapecó, nos últimos quatro anos.





Dos processos pendentes na fase de execução, destaca-se abaixo a soma da quantidade de processos sobrestados por execução frustrada e arquivados provisoriamente:



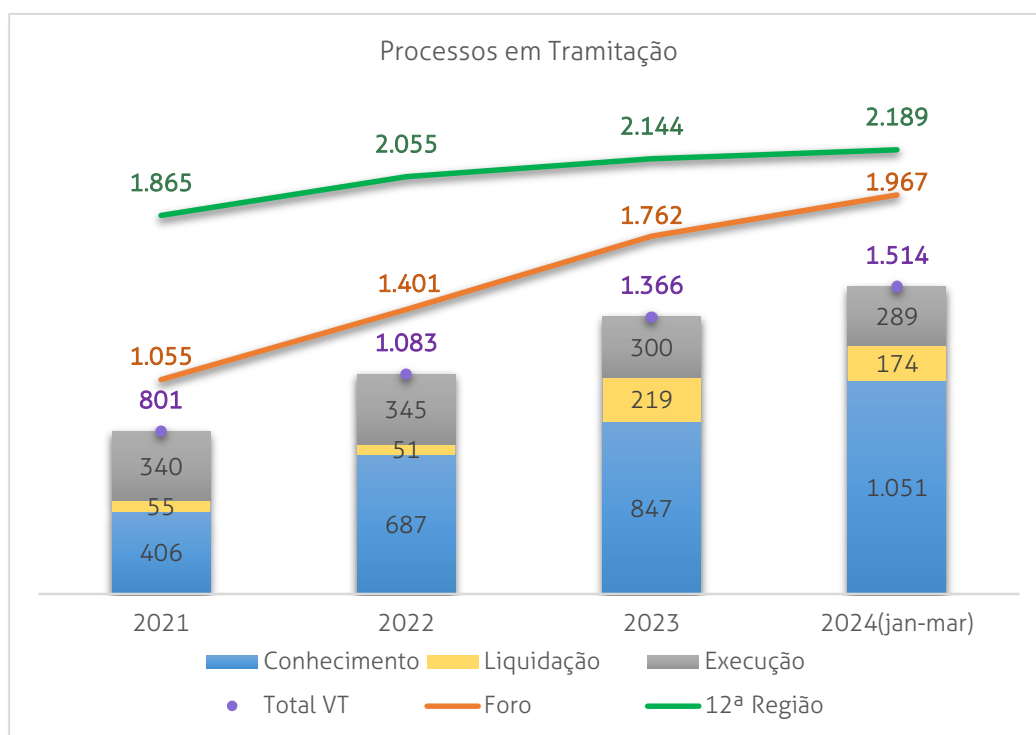
Houve aumento na quantidade de casos novos de execução na vara do trabalho nos últimos anos. Apesar do aumento, a unidade iniciou menos execuções que a média da 12ª Região.

Nos últimos anos, a quantidade de execuções encerradas aumentou, e o total de processos pendentes de execução reduziu. Em 2024 (jan-mar), ambos se apresentam abaixo da média da 12ª Região.



2.2.3. PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

O gráfico abaixo apresenta a quantidade de processos em tramitação em cada fase processual na 2ª Vara do Trabalho de Chapecó, nos últimos quatro anos. Não estão incluídos os processos que tramitam em grau recursal.

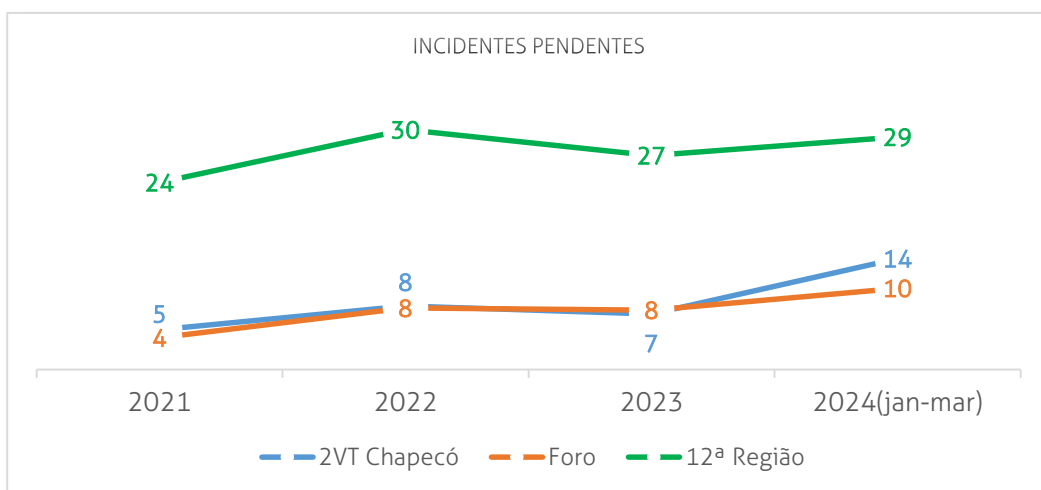
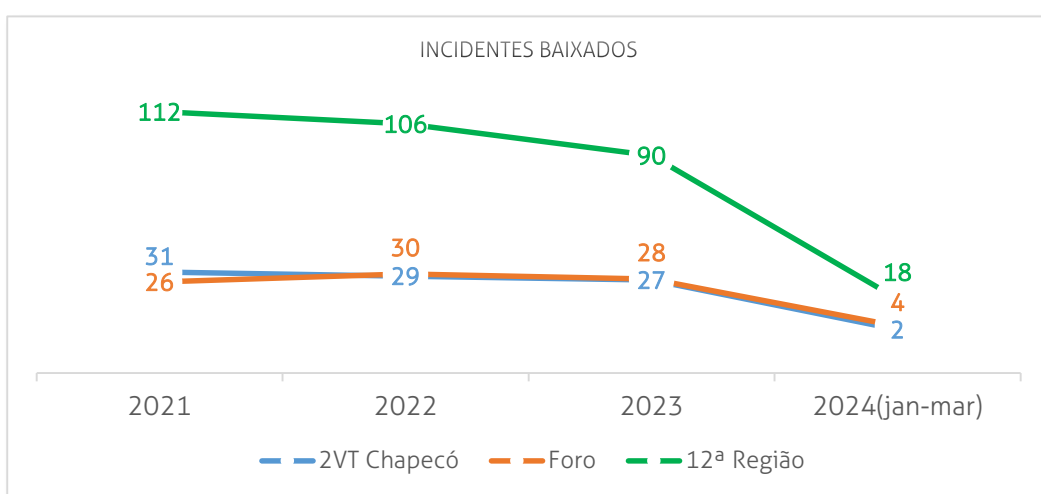
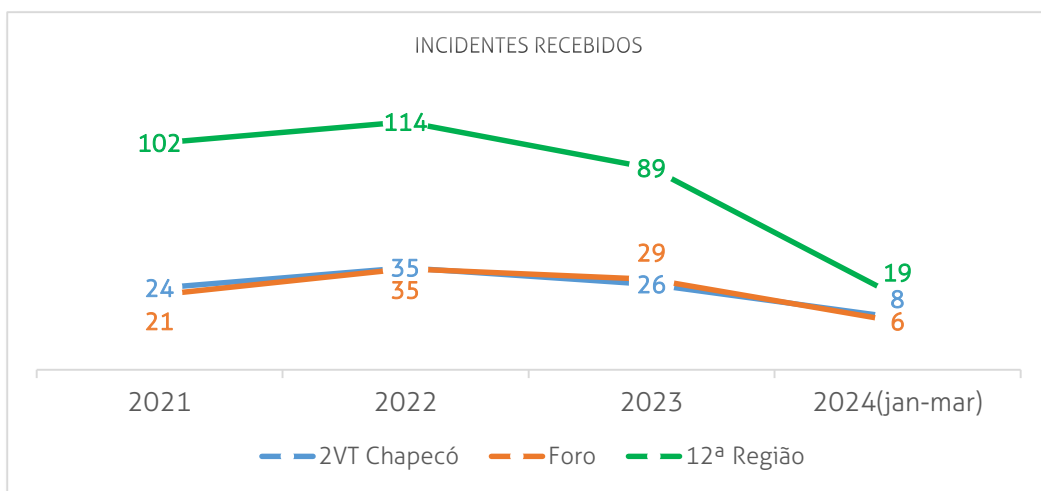


O total de processos em tramitação na unidade, compreendidos os pendentes de baixa nas fases de conhecimento, liquidação e execução, aumentou nos últimos anos. Apesar disso, em 2024 (jan-mar), está inferior às médias do foro e da 12ª Região.



2.2.4. INCIDENTES NA EXECUÇÃO

Os gráficos abaixo apresentam os dados referentes aos incidentes de execução nos últimos quatro anos.

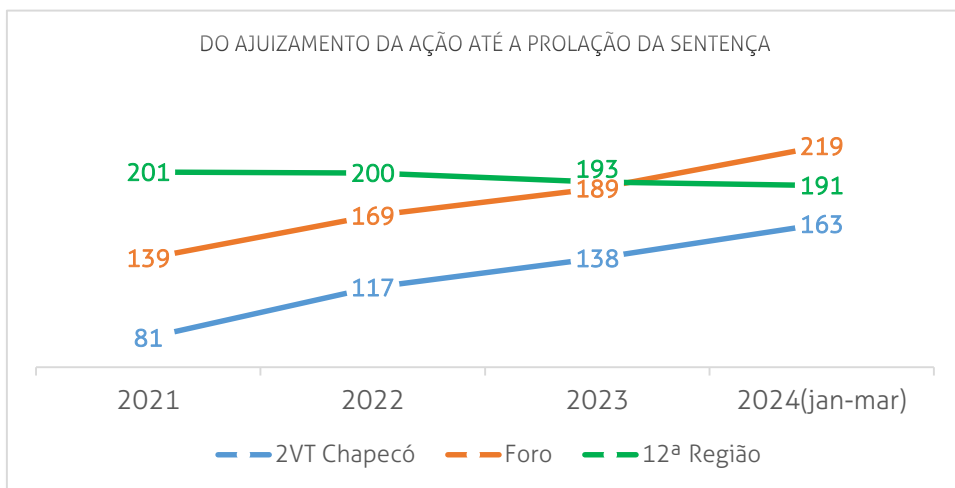


Nos últimos anos, a quantidade de incidentes recebidos e julgados se apresentou estável e próxima, restando poucos incidentes pendentes.

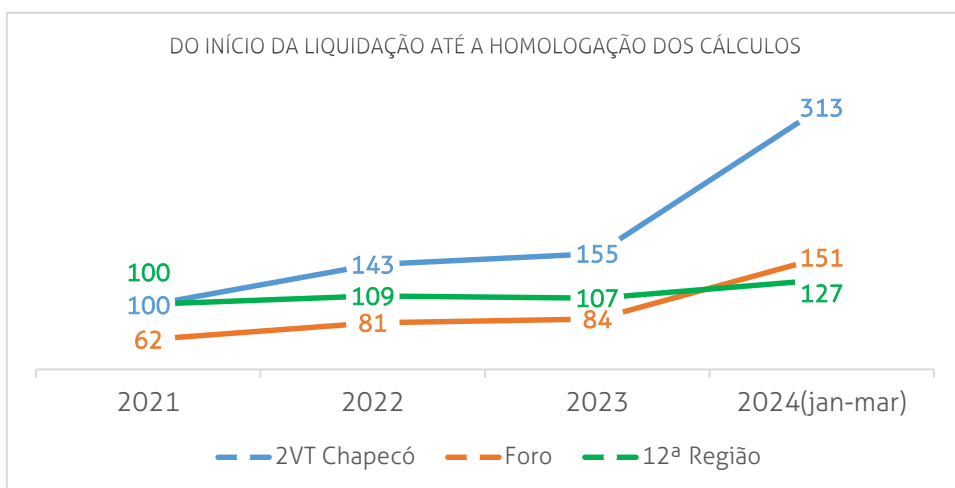


2.2.5. PRAZOS MÉDIOS

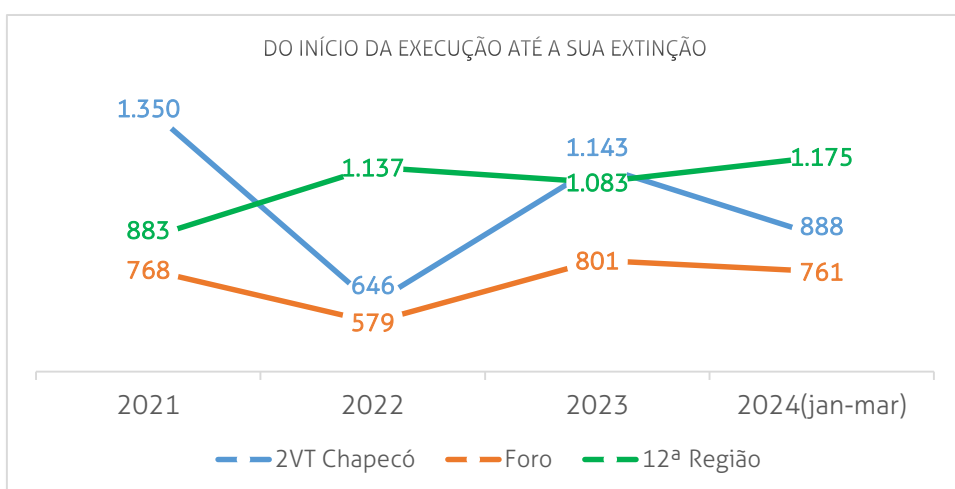
São apresentados abaixo, os principais prazos médios do processo, comparados com as médias do foro trabalhista e da 12ª Região.



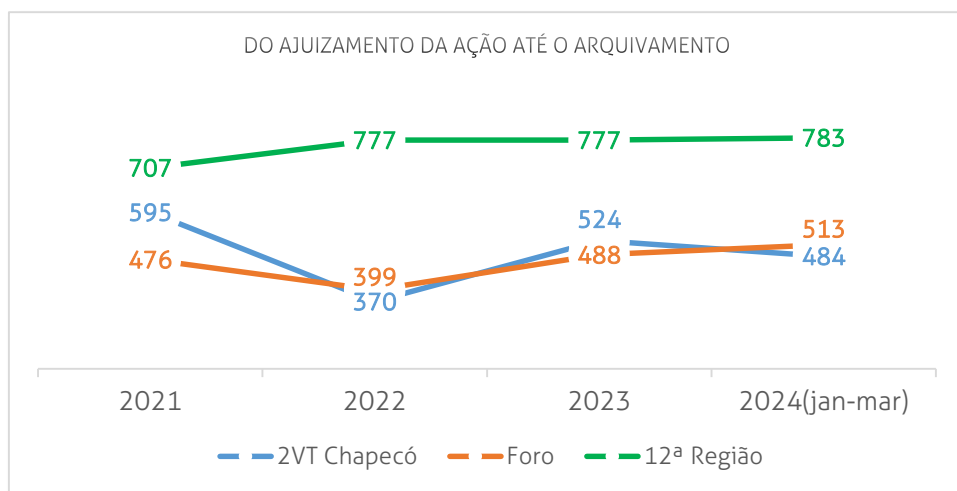
163 dias até a sentença



313 dias para liquidar



888 dias para executar



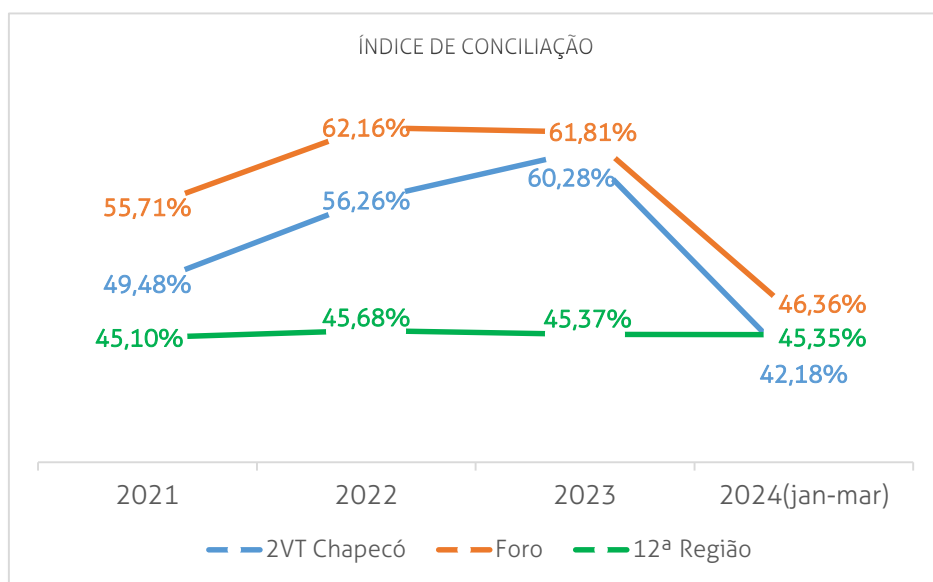
484 dias de duração do processo

Os prazos médios para sentença e de liquidação aumentaram nos últimos anos, enquanto os prazos de execução e do ajuizamento até o arquivamento reduziram. Em 2024 (jan-mar), todos os prazos, com exceção da liquidação, estão abaixo da média 12ª Região.



2.2.6. ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO

O gráfico abaixo apresenta o índice de conciliação na fase de conhecimento na 2ª Vara do Trabalho de Chapecó, nos últimos quatro anos.



42,18% dos processos conciliados

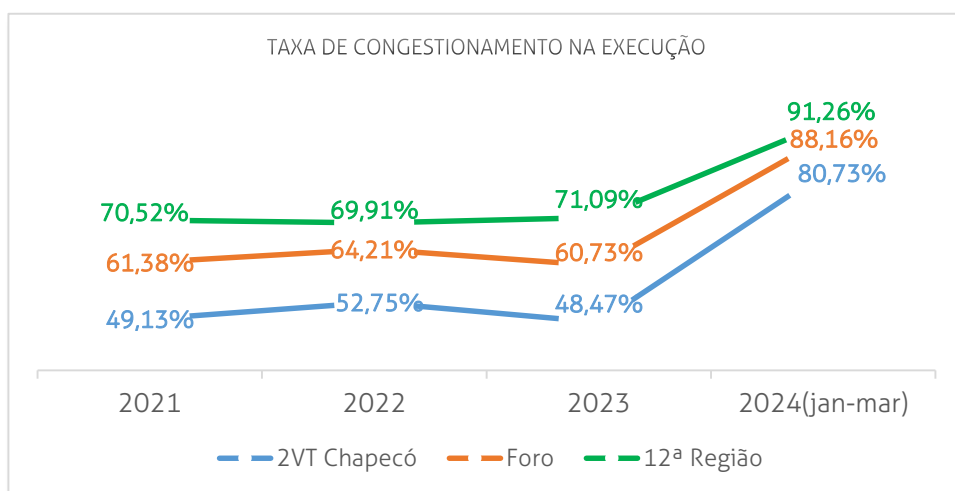
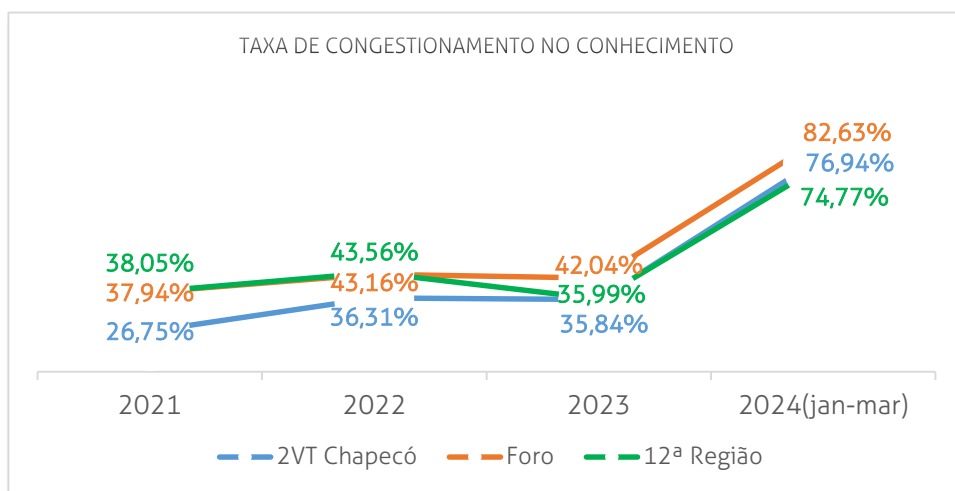
A taxa de conciliação aumentou nos últimos anos, apresentando índice, em 2023, quinze pontos percentuais acima da média regional. Em 2024 (jan-mar), no entanto, está inferior às médias do foro e da 12ª Região.



2.2.7. TAXAS DE CONGESTIONAMENTO

Os gráficos abaixo apresentam as taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e de execução, na 2ª Vara do Trabalho de Chapecó, nos últimos quatro anos.

Destaca-se que as taxas de congestionamento são maiores no início do ano, próximas a 100%, reduzindo com o passar dos meses.

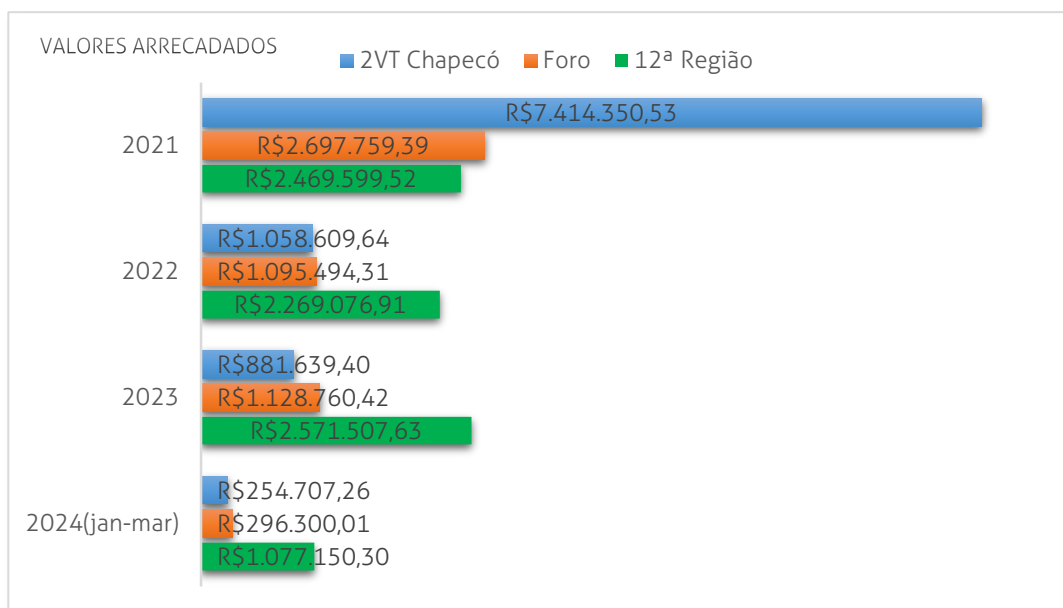


Nos últimos anos, as taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e execução apresentaram pouca variação, permanecendo abaixo das médias do foro e da 12ª Região nos últimos anos.



2.2.8. VALORES ARRECADADOS

O quadro abaixo apresenta os valores referentes a custas, emolumentos, contribuição previdenciária e imposto de renda arrecadados pela 2ª Vara do Trabalho de Chapecó comparados com a média de arrecadação da 12ª Região.

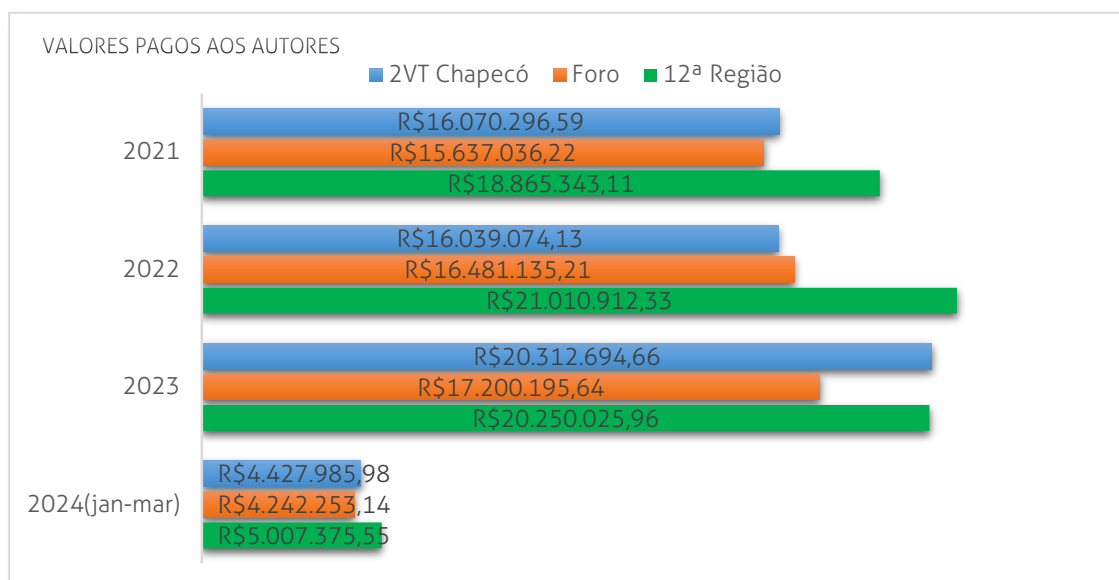


Total arrecadado aos cofres públicos, neste ano, foi de:

R\$254.707,26

2.2.9. VALORES PAGOS AOS AUTORES

O quadro abaixo apresenta os valores pagos aos autores pela 2ª Vara do Trabalho de Chapecó comparados com a média de arrecadação da 12ª Região.



Total pago aos autores, neste ano, foi de:

R\$4.427.985,98

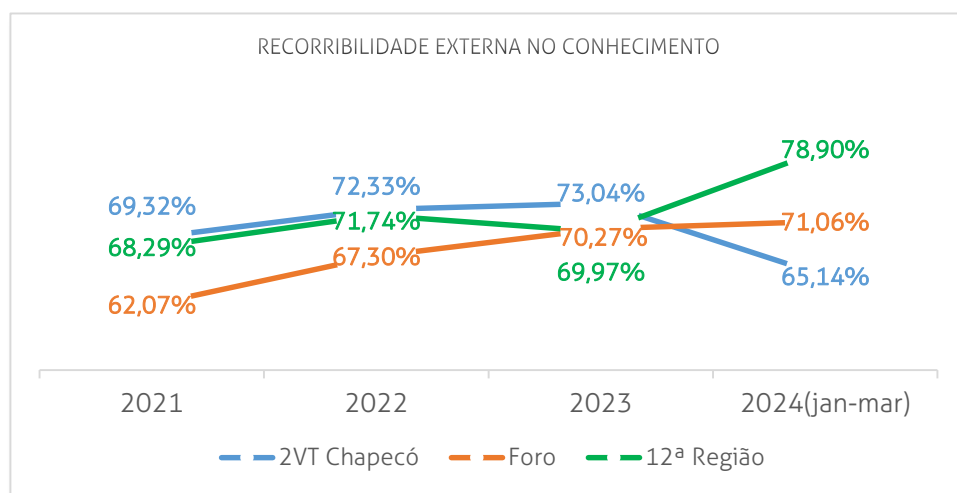
| 2.2.10. TAXA DE RECORRIBILIDADE

| A) EXTERNA

A recorribilidade externa indica a quantidade de recursos interpostos ao Tribunal Regional do Trabalho em relação à quantidade de sentenças que colocam fim à relação processual na fase de conhecimento, excluídas as decisões de homologação de acordo, de extinção do processo por desistência ou renúncia ao direito sobre que se funda a ação e de arquivamento.

Destaca-se que a taxa pode ser superior a 100%, em razão da possibilidade de haver mais de um recurso por sentença.

Em 2024 (jan-mar) a taxa de recorribilidade externa na fase de conhecimento da unidade foi de **65,14%**, inferior às médias do foro e da 12ª Região, que foram de **71,06%** e **78,90%**, respectivamente.

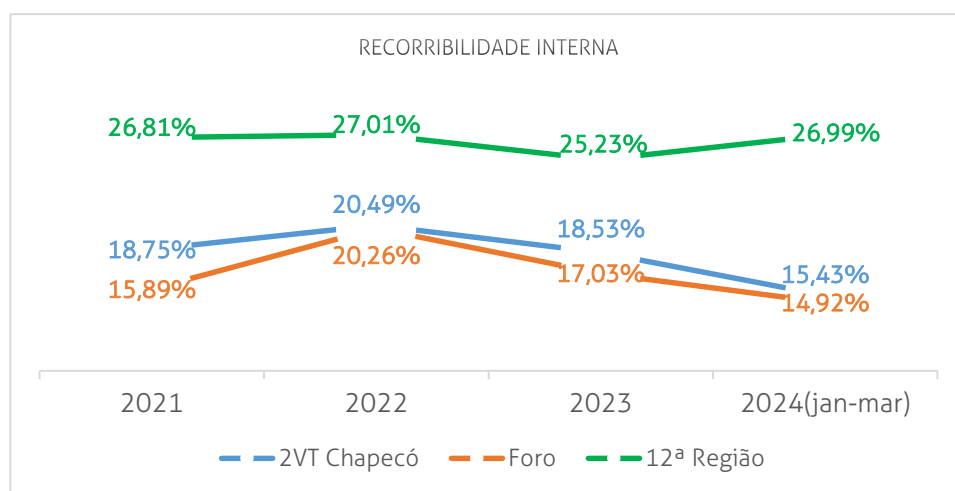


| B) INTERNA

A recorribilidade interna indica a quantidade de recursos de embargos de declaração opostos no 1º grau em relação à quantidade de sentenças proferidas nas fases de conhecimento, liquidação e execução.

Considerando que o e-Gestão não disponibiliza informação de fase processual no item relativo aos Embargos de Declaração opostos, a taxa de recorribilidade interna é calculada com base nos processos com sentenças prolatadas na fase de conhecimento e com sentenças que julgam incidentes nas fases de liquidação e execução.

Em 2024 (jan-mar) a taxa de recorribilidade interna da unidade foi de **15,43%**, superior à média do foro, que foi de **14,92%**, e inferior à média da 12ª Região, que foi de **26,99%**.



2.2.11. PRODUÇÃO E PRAZO DE JUÍZAS(ES)

A movimentação processual apresentada se refere à produção das juízas e dos juizes na 2ª Vara do Trabalho de Chapecó, no ano de 2023 e de janeiro a março de 2024.

A) PRAZO MÉDIO PARA JULGAMENTO, PRODUÇÃO DAS(OS) JUÍZAS(ES) E PROCESSOS CONCLUSOS PARA PROLAÇÃO DE SENTENÇA

Os quadros abaixo apresentam o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença, a quantidade de processos julgados, destacando-se, na coluna ao lado a quantidade de acordos homologados em conhecimento, bem como a quantidade de processos conclusos para prolação de sentenças no final do período.

De acordo com o e-Gestão, o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença é considerado em dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais.

Já a coluna referente à quantidade de processos conclusos com prazo vencido considera os processos conclusos há mais de trinta dias úteis, efetuados os devidos descontos.

ANO: 2023

Magistrada(o)	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produção		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2023	
		Total julgado	Acordos	Total	Prazo vencido
Deisi Senna Oliveira (Titular)	3,34	631	363	0	0
Laís Manica	16,83	599	364	9	0
Marcos Henrique Bezerra Cabral	45,17	76	49	0	0
Daniel Carvalho Martins	-	21	17	14	0
Osmar Theisen	13,4	15	9	1	0
Luiz Fernando Gonçalves	-	13	13	0	0

Bernardo Moré Frigeri	22,2	10	5	2	0
Silvio Rogerio Schneider	-	10	10	0	0
Valter Tulio Amado Ribeiro	4	10	6	0	0
Michelle Denise Durieux Lopes Destri	84	8	7	0	0
Cezar Alberto Martini Toledo	30,33	7	4	0	0
Izabel Maria Amorim Lisboa	77,83	6	0	0	0
Carlos Frederico Fiorino Carneiro	-	5	4	0	0
Charles Baschiroto Felisbino	-	2	2	0	0
Marcelo Tandler Paes Cordeiro	-	2	0	0	0

ANO: 2024

Magistrada(o)	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produção		Conclusos para prolação de sentença em 31-03-2024	
		Total julgado	Acordos	Total	Prazo vencido
Deisi Senna Oliveira (Titular)	3,28	109	37	8	0
Laís Manica	11,68	206	99	17	0
Daniel Carvalho Martins	55,29	14	0	0	0
Luiz Fernando Gonçalves	-	7	7	0	0
Bernardo Moré Frigeri	44	2	0	0	0
Osmar Theisen	57	1	0	0	0

| B) AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Os quadros abaixo apresentam as audiências realizadas por juíza(iz) que atuou na 2ª Vara do Trabalho de Chapecó.

ANO: 2023

Magistrado(a)	Audiências Realizadas							Total
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerramento	Inq. de testemunha	Conciliação		
						Conhecimento	Execução	
Deisi Senna Oliveira (Titular)	387	206	218	13	0	264	11	1099
Laís Manica	363	363	216	14	0	66	1	1023
Marcos Henrique Bezerra Cabral	52	52	22	2	0	9	1	138
Daniel Carvalho Martins	37	0	14	0	0	4	0	55
Luiz Fernando Gonçalves	0	0	6	0	0	27	1	34
Silvio Rogerio Schneider	0	0	0	0	0	32	0	32
Valter Tulio Amado Ribeiro	0	0	0	0	0	23	0	23
Osmar Theisen	8	0	6	1	0	3	0	18
Carlos Frederico Fiorino Carneiro	0	0	0	0	0	14	0	14

Michelle Denise Durieux Lopes Destri	0	0	0	0	0	13	0	13
Bernardo Moré Frigeri	8	0	0	0	0	2	0	10
Charles Baschiroto Felisbino	0	0	0	0	0	9	0	9
Zelaide De Souza Philippi	0	0	0	0	0	9	0	9
Cezar Alberto Martini Toledo	1	0	4	0	0	1	0	6
Rômulo Tozzo Techio	0	0	0	0	0	3	0	3

ANO: 2024

Magistrado(a)	Audiências Realizadas							Total
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerramento	Inq. de testemunha	Conciliação		
						Conhecimento	Execução	
Deisi Senna Oliveira (Titular)	66	44	51	0	0	28	2	191
Laís Manica	183	115	76	3	0	40	0	417
Luiz Fernando Gonçalves	0	0	0	0	0	29	0	29

2.3. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO - IGEST

Índice que sintetiza diversas informações das varas do trabalho em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das unidades.

Para tanto, são utilizados vários indicadores processuais, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho.



O indicador varia de 0 a 1. Quanto mais próximo de 0, melhor é a situação geral da unidade.

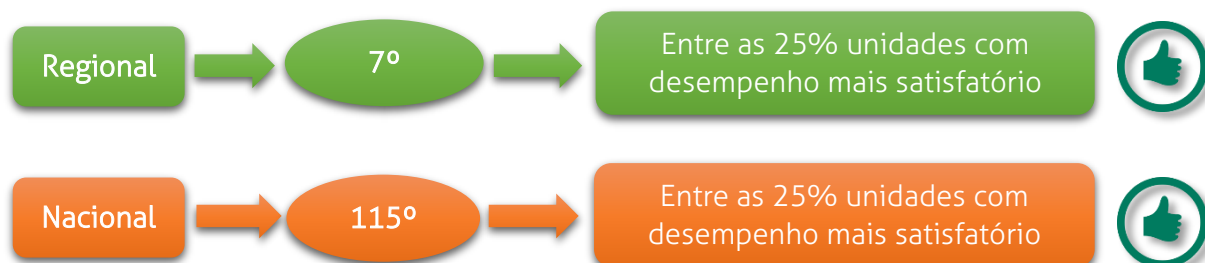
Painel disponibilizado pela Corregedoria Regional para acompanhamento.



Os dados do IGEST são obtidos no e-Gestão.



A 2ª Vara do Trabalho de Chapecó, considerando o período de 1º-01-23 até 31-12-23, apresentou o IGEST, no comparativo regional, de **0,2935**, indicando que a unidade está na **7ª** posição na Região. No comparativo nacional, está na **115ª** posição entre 1.569 Varas do Trabalho.



No quadro abaixo, identificam-se os mesoindicadores que compõem o IGEST:

Acervo	Celeridade	Produtividade	Congestionamento Processual	Força de Trabalho
0,1368	0,3160	0,4185	0,2653	0,3309

Analisando o IGEST, identificou-se que a unidade judiciária está entre as **25% com desempenho mais satisfatório** na 12ª Região nos mesoindicadores "Acervo", "Celeridade", "Congestionamento Processual" e "Força de trabalho".

O seguinte indicador **influenciou negativamente** (índice acima de 0,5 e pior que a média):

Indicador	1º-01-23 até 31-12-23	
	Índice	Valor
Taxa de Solução	0,7430	78,00



Taxa de solução: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos solucionados e a de recebidos. A taxa da unidade foi de 78%, menor que a média da 12ª Região, que foi de 92,1%. Foram solucionados 1.415 processos, tendo sido recebidos 1.814 no período de 1º-01-23 até 31-12-23.



Para uma melhora no índice, as magistradas devem aumentar a quantidade de processos julgados, sem reduzir a quantidade de acordos.

Os seguintes indicadores **influenciaram positivamente** (índice abaixo de 0,3):



Idade média do pendente de julgamento: Este indicador mede se a unidade possui processos antigos pendentes de julgamento. Verifica-se que a unidade possui poucos processos nesta situação.



Taxa de conclusos com o prazo vencido: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos conclusos para sentença e a quantidade de conclusos com o prazo vencido. As(os) magistradas(os) não possuíam processos conclusos para sentença com prazo vencido em 31-12-23.



Prazo médio na fase de cumprimento de sentença: O prazo médio na fase de cumprimento de sentença da unidade foi de 332 dias, enquanto a média da 12ª região foi de 540 dias.



Taxa de conciliação: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos conciliados e a de processos solucionados, excluídos os solucionados por desistência, por arquivamento ou por declaração de incompetência. A taxa da unidade foi de 64,38%, maior que a média da 12ª Região, que foi de 47,72%. Foram conciliados 853 processos dos 1.325 solucionados de 1º-01-23 até 31-12-23.



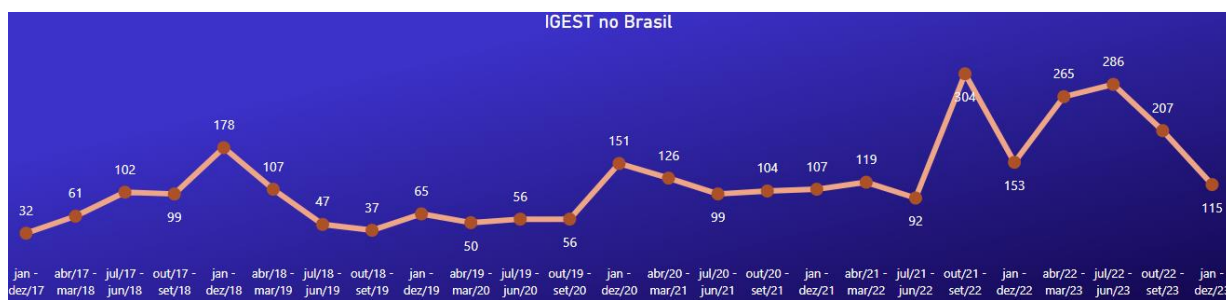
Taxa de extinção: Esta taxa mede a relação entre a quantidade de processos extintos na fase de cumprimento da sentença e de processos com o cumprimento de sentença iniciado. A taxa da unidade foi de 88,26%, maior que a média da 12ª Região, que foi de 68,44%. Foram extintos 857 processos em cumprimento de sentença no período de 1º-01-23 até 31-12-23, tendo sido iniciados 971.



Taxa de congestionamento no cumprimento de sentença: Esta taxa representa os processos represados na fase de cumprimento de sentença. A taxa da unidade foi de 37,69%, menor que a média da 12ª Região, que foi de 64,9%. Foram baixadas 848 cumprimentos de sentença no período de 1º-01-23 até 31-12-23, restando pendentes 513 em 31-12-23.

Abaixo, os gráficos de evolução do IGEST:





2.4. METAS TRT-SC

Abaixo, apresenta-se o desempenho da 2ª Vara do Trabalho de Chapecó em cada meta instituída pelo TRT-SC no planejamento estratégico atual, referente aos anos de 2023 e 2024 (jan-abr).

Mais detalhes sobre as metas podem ser encontrados na página da Secretaria de Gestão Estratégica deste Regional:

- <https://portal.trt12.jus.br/node/11126>



Metas
Estratégicas

2.4.1. METAS 2023

Meta	Descrição	CB*	Grau de Cumprimento	Resultado
Meta 1	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente ou ter taxa de congestionamento líquida na fase de conhecimento menor ou igual a 35%.	35,79%	81,05%	NÃO CUMPRIDA
Meta 2	Julgar ao menos 93% dos processos autuados até 31-12-2021.	-	108,11%	CUMPRIDA
Meta 3	Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021, em 1 ponto percentual ou ter índice de conciliação maior ou igual a 40%.	67,09%	109,73%	CUMPRIDA
Meta 5	Reduzir a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em 0,5% em relação a 2021, ou ter as taxas de congestionamento líquida, no conhecimento, menor ou igual a 40% e, na execução, menor ou igual a 65%.	34,91%	81,21%	CUMPRIDA (CB)
100% Digital	75% dos processos devem tramitar pelo Juízo 100% Digital.	-	88,37%	CUMPRIDA

* CB = Cláusula de barreira.

2.4.2. METAS 2024

Não obstante o cumprimento das metas ser verificado no final do ano, com dados de janeiro a dezembro, é possível acompanhar a evolução da meta mensalmente, o que é apresentado a seguir.

A) META 1 - CONHECIMENTO

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.



Até o mês de abril, o grau de cumprimento da meta de conhecimento da 2ª Vara do Trabalho de Chapecó foi de **69,18%**.

Unidade Judiciária	Meta de julgamento	Julgados	Grau de cumprimento	Saldo para cumprimento da meta	Entraram na meta	Saíram da meta
2ª Vara do Trabalho de Chapecó	703	487	69,18%	216	25	-

B) META 2 - PROCESSOS ANTIGOS

Julgar ao menos 98% dos processos autuados até 31-12-2020, e 93% dos processos autuados até 31-12-2022.



Até o mês de abril, o grau de cumprimento da meta de processos antigos da 2ª Vara do Trabalho de Chapecó foi de **102,04%** em relação aos autuados até 2020, e de **105,60%**, aos autuados até 2022.

Unidade (Procs. Autuados até 2020)	Meta procs. antigos	Procs. antigos julgados	% de julgamento	% de cumprimento	Saldo para cumprimento da meta	Entraram na meta	Saíram da meta
2ª Vara do Trabalho de Chapecó	198	198	100,00%	102,04%	-4	0	0

Unidade (Procs. Autuados até 2022)	Meta procs. antigos	Procs. antigos julgados	% de julgamento	% de cumprimento	Saldo para cumprimento da meta	Entraram na meta	Saíram da meta
2ª Vara do Trabalho de Chapecó	501	492	98,20%	105,60%	-26	0	0

| C) META 3 - CONCILIAÇÕES

Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.



Até o mês de abril, o grau de cumprimento da meta de conciliações da 2ª Vara do Trabalho de Chapecó foi de **79,93%**.

Unidade Judiciária	Conciliados	Solucio- nados	Alvo da meta (%)	Índice de conciliação -(%) - CB	Grau de cumprimento (%)	Saldo
2ª Vara do Trabalho de Chapecó	206	403	63,95%	51,12%*	79,93%	52

*Atingida pela cláusula de barreira (CB).

| D) META 5 - CONGESTIONAMENTO

Reduzir em 0,5% a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023, ou ter as taxas de congestionamento líquida, no conhecimento, menor ou igual a 40% e, na execução, menor ou igual a 65%, condições estas definidas como cláusula de barreira (CB).



Até o mês de abril, o grau de cumprimento da meta de congestionamento da 2ª Vara do Trabalho de Chapecó foi de **92,58%**.

Unidade Judiciária	Baixados nos últimos 12 meses	Pendentes de baixa	Suspen- sões	Alvo da meta (%)	Taxa de congestio- namento - (%) - CB	Grau de cumprimento (%)	Saldo
2ª Vara do Trabalho de Chapecó	2.649	1.558	186	31,59%	34,12%	92,58%	102

| E) META JUÍZO 100% DIGITAL

75% dos processos devem tramitar pelo processo 100% Digital.



Em abril de 2024, a 2ª Vara do Trabalho de Chapecó contava com **92,65%** dos processos tramitando no Juízo 100% Digital.

Unidade Judiciária	Acervo 100% Digital	Acervo da unidade	Percentual
2ª Vara do Trabalho de Chapecó	1.676	1.809	92,65%

3. CORREIÇÃO ANTERIOR

Conforme subitem 4.4.2 da ata da correição ordinária realizada na unidade em 2023, PJeCor CorOrd nº 0000045-44.2023.2.00.0512, durante a correição anterior verificou-se o pleno cumprimento das determinações específicas.



Na seção 9 da ata da correição anterior constou que:

A unidade deverá comunicar à Corregedoria Regional, por meio do PJeCor, **no prazo de 45 dias** corridos a contar a partir da ciência desta ata dada por qualquer procurador/gestor da unidade no PJeCor ou automaticamente pelo sistema, a adoção das determinações e recomendações, conforme capítulos 5, 6 e 7 desta.

No PJeCor acima citado, ID 2919882, a 2ª Vara do Trabalho de Chapecó prestou informações acerca do cumprimento das determinações e observação das recomendações constantes da ata.

4. CORREIÇÃO ATUAL - ANÁLISE PROCESSUAL E OBSERVAÇÕES

4.1. RELAÇÃO DOS PROCESSOS ANALISADOS

Listam-se, abaixo, os processos analisados durante a correção ordinária atual. Destaca-se que os processos analisados na auditoria de contas estão listados no [subitem 4.4, "A"](#) desta ata.

A) PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE NA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

A escolha dos processos a serem analisados na correção é realizada com base em processos parados há mais tempo nas tarefas, em processos com determinados CHIPS, em processos com prazo vencido no GIGS, dentre outros.

Além dos processos listados abaixo, são verificados também os procedimentos da unidade judiciária, por meio de análise de tarefas, GIGS e outras ferramentas do PJe.



ATOrd nº 0000234-67.2024.5.12.0038
ATSum nº 0000222-53.2024.5.12.0038
ATOrd nº 0001397-53.2022.5.12.0038
CumSen nº 0001280-28.2023.5.12.0038
ATSum nº 0000775-13.2018.5.12.0038
ATSum nº 0000777-75.2021.5.12.0038
ATSum nº 0001000-28.2021.5.12.0038
ATSum nº 0001125-59.2022.5.12.0038
ATSum nº 0001096-72.2023.5.12.0038
ATOrd nº 0000603-95.2023.5.12.0038
ATOrd nº 0000545-34.2019.5.12.0038
ATSum nº 0000890-92.2022.5.12.0038
ATOrd nº 0000280-61.2021.5.12.0038
ATSum nº 0000486-07.2023.5.12.0038
ATSum nº 0001240-46.2023.5.12.0038
ATSum nº 0000021-32.2022.5.12.0038
ATSum nº 0000244-53.2020.5.12.0038
ATOrd nº 0001474-62.2022.5.12.0038
ATSum nº 0001027-40.2023.5.12.0038
ATOrd nº 0001021-67.2022.5.12.0038

B) PROCESSOS ANALISADOS NA DATA DA CORREIÇÃO

Não foram analisados processos na data da correção.

4.2. CONSTATAÇÕES GERAIS

4.2.1. ART. 32 DA CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CGJT

O art. 32 da [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho](#) determina que o Corregedor-Regional realize correição ordinária anual nas varas do trabalho, cabendo-lhe examinar algumas informações.

Com base na análise dos processos e relatórios da unidade judiciária, e das informações prestadas pela direção de secretaria, constatou-se o seguinte:

I) há a observância das diretrizes na realização do juízo de admissibilidade dos recursos, conforme previsto na [Consolidação dos Provimentos da CGJT](#) (art. 102), sem, no entanto, a indicação dos respectivos IDs;



II) a frequência do comparecimento da juíza titular e da juíza substituta na sede do juízo está informada no [subitem 1.1.2](#) desta ata.

III) a quantidade de dias da semana em que se realizam audiências está informada no [subitem 2.1](#) da presente ata;

IV) os principais prazos da vara do trabalho (iniciais, instrução e julgamento) são informados no [subitem 2.2.5](#); a quantidade de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução são informados, respectivamente, nos subitens [2.2.1](#) e [2.2.4](#) da presente ata;

V) foram examinados, por amostragem, processos na fase de execução, para averiguar o cumprimento das diretrizes da [Consolidação dos Provimentos da CGJT](#), conforme [subitem 4.5](#) desta ata;

VI) magistradas e servidores foram orientados acerca da regular utilização da ferramenta eletrônica [Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância – WIKI-VT](#) na tramitação dos processos.

4.2.2. OUTRAS CONSTATAÇÕES GERAIS

Destacam-se, abaixo, outras constatações:

I) a direção de secretaria informou no questionário que está certificando os prazos em dois dias. Durante a correição, no dia 08-05-2024, verificou-se que não havia processos na tarefa "Prazos vencidos". No GIGS, no relatório de prazos vencidos, havia 15 processos do dia anterior à correição.

II) há **391** processos fora de pauta, conforme verificado no painel disponibilizado pela Corregedoria Regional na *intranet*, em 22-04-2024.

A direção de secretaria informou que são diversos motivos: Aguardando prazo; partes se manifestarem sobre laudo pericial; prazo perito realizar perícia; aguardando prazo entrega laudo pericial pelo perito; prazo carta precatória para realização de perícia em outra jurisdição; aguardando cumprimento de determinações do Juízo (ofícios e outros), prazo partes apresentarem alegações finais; suspensão do feito.

III) a remessa dos processos ao CEJUSC é precedida de certidão ou despacho.



IV) de acordo com o e-Gestão, de junho/23 (após última correição) a março/24 foram prolatadas 89 sentenças liquidadas, o equivalente a **27,6%** das sentenças procedentes e procedentes em parte.



V) a unidade utiliza o sistema GPrec para requisições de pequeno valor para o Estado, os municípios e os Correios.



No dia da correição, foi entregue uma lista de RPs pendentes, gerada no GPrec, para conferência e atualização das informações naquele sistema.

VI) a unidade cumpre a [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 7/2023](#) no que diz respeito ao máximo de 30% de servidores em teletrabalho por dia.



VII) no dia da correição, a unidade possuía **92,55%** dos processos tramitando no Juízo 100% Digital, conforme relatório do PJe.



VIII) de acordo com relatório do Garimpo, em 30-03-2024, a unidade possuía **16 contas judiciais** em processos arquivados definitivamente após 14-02-2019 ([Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 1/2019](#)), com valores pendentes de liberação, conforme listagem enviada antecipadamente por *e-mail*.



No dia da correição, o diretor informou que já movimentou todos os processos a fim de zerar as contas.

IX) de acordo com relatório do Garimpo, em 30-03-2024, a unidade possuía **5 contas recursais** em processos arquivados definitivamente após 14-02-2019 ([Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 1/2019](#)), com valores pendentes de liberação, conforme listagem enviada antecipadamente por *e-mail*.



No dia da correição, o diretor informou que já movimentou todos os processos a fim de zerar as contas.

X) foi verificado no PJe, no dia da correição, que havia 10 petições não apreciadas no escaninho e a mais antiga é de 07-05-2024.



| 4.2.3. INSTALAÇÕES DA UNIDADE JUDICIÁRIA

De acordo com informações prestadas pela Coordenadoria de Projetos e Obras do TRT da 12ª Região, foi realizada vistoria no Fórum Trabalhista de Chapecó no dia 08-11-2022.

Em razão da vistoria, foi elaborado relatório de inspeção contendo 134 páginas com 226 fotos e descrições, apontando as questões pertinentes às manutenções necessárias ao imóvel.

Destaca que

segundo o Plano de Intervenções em Manutenção de Imóveis de 2024, o qual estabelece o *ranking* das Unidades do TRT-12 com respeito ao grau de necessidade das intervenções, a unidade aparece com nota técnica de 2,60, o que a coloca na 15ª colocação do *ranking* de prioridades (ordem decrescente de necessidade).

Informou, ainda, que

[a] edificação que abriga o fórum foi inaugurada em 2018 e possui algumas necessidades de adequação relacionadas à acessibilidade. Além disso, observaram-se na última vistoria problemas nos revestimentos das fachadas e pontos de infiltração na cobertura com telhas de fibrocimento, os quais precisam ser corrigidos apesar de não apresentarem urgência ou maior gravidade.

Por fim, informou que, de acordo com o planejamento estabelecido no Plano de Intervenções de 2024, a próxima reforma ampla no Fórum Trabalhista de Chapecó deverá ocorrer no ano de 2026.

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional verificou que as instalações estão de acordo com as necessidades funcionais e do público.

4.3. PROJETO GARIMPO

4.3.1. CUMPRIMENTO DAS METAS

A Corregedoria Regional analisou o relatório do Garimpo e a tabela compartilhada, e verificou que a 2ª Vara do Trabalho de Chapecó tem pendente apenas uma conta a cumprir, referente a depósitos judiciais.

Até a data de 30-04-2024, a unidade judiciária possuía uma conta judicial para sanear.

4.3.2. CONTAS JUDICIAIS

A) SANEAMENTO

Na pesquisa realizada em 06-05-2024, utilizando-se os filtros abaixo, foram localizadas doze contas judiciais para saneamento.

Filtros

Banco: Todos

Conta: Exemplo: 123456-7

Saldo: 150,01

Valor máximo

Reclamante: Insira nome ou nº documento

Reclamado: Insira nome ou nº documento

Com Movimento: Todas

Jurisdição/VTs: Nome da Jurisdição

Vara: Nome da Vara

Vara associada: Todas

Origem do Processo: todas

Fase Processual: Todas

Processo: 5.12.00XX

Com processo arquivado: 14/02/2

Associadas a TC: Número do Termo de

Contas não associadas

Contas unificadas

Regime Especial

Contas saneadas

Recursais

DIGITAR OS 2 ÚLTIMOS NÚMEROS DE IDENTIFICAÇÃO DA VARA, EM SUBSTITUIÇÃO AO XX

14/02/2019

Buscar

Limpar

A unidade jurisdicional protocolou os PROADS nº 4.171/2021 e nº 4.174/2021, nos quais informou 11 contas que constam na listagem do Garimpo e certificou a impossibilidade de identificar a quem pertencem os recursos financeiros existentes nas referidas contas judiciais, em razão da falta de informações constantes do sistema legado ou nos processos, conforme determinado no Ato GCGJT nº 21/2022, dessa forma, conclui-se, que existe apenas uma conta judicial pendente de saneamento na 2ª Vara do Trabalho de Chapecó.

B) CONTAS JUDICIAIS SANEADAS COM SALDO IGUAL OU ACIMA DE R\$150,01

Na pesquisa realizada em 06-05-2024, utilizando-se os filtros abaixo, foram localizadas três contas judiciais saneadas com saldo.

Filtros

Banco: Todos | Conta: Exemplo: 123456-7 | Saldo: 150,01 | Valor máximo

Reclamante: Insira nome ou nº documento | Reclamado: Insira nome ou nº documento | Com Movimento: Todas

Jurisdição/VTs: Nome da Jurisdição | Vara: Nome da Vara | Vara associada: 14/02/2019

Origem do Processo: todas | Fase Processual: Todas | Processo: 5.12.00XX | Com processo arquivado: 14/02/2019

Contas não associadas | Contas unificadas | Regime Especial | Contas saneadas | Recursais

DIGITAR OS 2 ÚLTIMOS NÚMEROS DE IDENTIFICAÇÃO DA VARA, EM SUBSTITUIÇÃO AO XX

Buscar | Limpar

Na pesquisa realizada em 31-07-2023, foram localizadas nove contas judiciais saneadas com saldo, motivo pelo qual foi enviado o Ofício Circular CR nº 9/2023 - *Saneamento definitivo das contas judiciais relativas ao Projeto GARIMPO*, para a unidade judiciária, que o cumpriu parcialmente, tendo em vista que ainda existem três contas saneadas com saldo na pesquisa atual.

No resumo de movimentos do Garimpo, a vara do trabalho informou que os valores das três contas que estão pendentes de saneamento definitivo não podem ser liberados, por se tratarem de constituição de capital.

C) ASSOCIAÇÃO DE CONTAS JUDICIAIS

Na pesquisa realizada em 06-05-2024, utilizando-se os filtros abaixo, foram localizadas 106 contas judiciais pendentes de associação na jurisdição de Chapecó (processos arquivados ou em tramitação).

Filtros

Banco: Todos | Conta: Exemplo: 123456-7 | Saldo: 5,01 | Valor máximo

Reclamante: Insira nome ou nº documento | Reclamado: Insira nome ou nº documento | Com Movimento: Todas

Jurisdição/VTs: CHAPECO | Vara: Nome da Vara | Vara associada: Todas

Origem do Processo: todas | Fase Processual: Todas | Processo: Número do Processo | Com processo arquivado

Contas não associadas | Contas unificadas | Regime Especial | Contas saneadas | Recursais

DIGITAR O NOME DA JURISDIÇÃO APENAS COM LETRAS, SEM SINAIS GRÁFICOS

Buscar | Limpar

Vale ressaltar que essas contas pendentes de associação podem pertencer a processos em curso ou arquivados, que tramitam ou tramitaram na 2ª Vara do Trabalho de Chapecó, ou até mesmo nas demais varas do trabalho da referida jurisdição ou de outras jurisdições, mas que a conta judicial tenha sido vinculada à jurisdição de Chapecó.

A 1ª Vara do Trabalho de Chapecó protocolou o PROAD nº 11.785/2020, no qual certificou a impossibilidade de identificar a quem pertencem os recursos financeiros existentes em 17 contas judiciais, que não foram possíveis de serem associadas a processos, dessa forma, conclui-se, que existem 89 contas judiciais pendentes de associação na jurisdição de Chapecó.

4.3.3. CONTAS RECURSAIS

A) ASSOCIAÇÃO DE CONTAS RECURSAIS

Na pesquisa realizada em 06-05-2024, utilizando-se os filtros abaixo, foram localizadas 162 contas recursais pendentes de associação na jurisdição de Chapecó.

A imagem mostra a interface de filtros de busca de um sistema. Os campos e opções selecionados são:

- Banco:** Todos
- Conta:** Exemplo: 123456-7
- Saldo:** 150,01
- Reclamante:** Insira nome ou nº documento
- Reclamado:** Insira nome ou nº documento
- Com Movimento:** Todas
- Jurisdição/VTs:** CHAPECO
- Vara:** Nome da Vara
- Vara associada:** Todas
- Origem do Processo:** todas
- Fase Processual:** Todas
- Processo:** Número do Processo
- Com processo arquivado
- Associadas a TC
- Contas não associadas
- Contas unificadas
- Regime Especial
- Contas saneadas
- Recursais

Um campo de texto contém a instrução: DIGITAR O NOME DA JURISDIÇÃO APENAS COM LETRAS, SEM SINAIS GRÁFICOS.

Botões: Buscar, Limpar.

Ficou estabelecido, no Ofício Circular CR nº 13/2023, que a DIAJUD iria cooperar na associação das referidas contas recursais, contudo, nada impede que a 2ª Vara do Trabalho de Chapecó também efetue essas associações, no intuito de melhorar o seu desempenho no Projeto Garimpo.

B) SANEAMENTO DE CONTAS RECURSAIS

Na pesquisa realizada em 06-05-2024, utilizando-se os filtros abaixo, foram localizadas 65 contas recursais pendentes de saneamento, associadas a processos da 2ª Vara do Trabalho de Chapecó.

4.3.4. PROADS ABERTOS

A) PROAD Nº 4.171/2021

No referido PROAD, a unidade judiciária listou sete contas judiciais associadas a processos e emitiu a certidão relativa à impossibilidade de identificar os beneficiários dos recursos financeiros nelas existentes, conforme determina o Ato GCGJT nº 21/2022.

Os recursos financeiros das contas judiciais serão remetidos para uma conta judicial única vinculada ao respectivo Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, conforme determina o art. 3º do Ato GCGJT nº 21/2022, motivo pelo qual o expediente foi arquivado temporariamente.

B) PROAD Nº 4.174/2021

No referido PROAD, a unidade judiciária listou quatro contas judiciais associadas a processos e emitiu a certidão relativa à impossibilidade de identificar os beneficiários dos recursos financeiros nelas existentes, conforme determina o Ato GCGJT nº 21/2022.

Os recursos financeiros das contas judiciais serão remetidos para uma conta judicial única vinculada ao respectivo Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, conforme determina o art. 3º do Ato GCGJT nº 21/2022, motivo pelo qual o expediente foi arquivado temporariamente.

4.3.5. LISTAGENS EXTRAÍDAS DO GARIMPO

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, durante a reunião com o diretor de secretaria entregou as seguintes listagens:

- I. Contas judiciais pendentes de saneamento;
- II. Contas judiciais saneadas com saldo;
- III. Contas judiciais pendentes de associação;
- IV. Contas recursais pendentes de associação;
- V. Contas recursais pendentes de saneamento; e
- VI. Contas recursais de processos não arquivados.

4.4. AUDITORIA DAS CONTAS JUDICIAIS



A auditoria tem por objetivo verificar a regularidade dos depósitos e levantamentos de valores contidos em contas judiciais, tendo por escopo a preservação dos numerários destinados à satisfação dos créditos judiciais trabalhistas.



É realizada com base na [Instrução Normativa nº 36 do TST](#), no [Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 01/2019](#) e na [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região](#).

A) PROCESSOS ANALISADOS



ATSum nº 0001092-06.2021.5.12.0038
 ATSum nº 0001088-95.2023.5.12.0038
 ATOrd nº 0001480-69.2022.5.12.0038
 ATOrd nº 0001482-49.2016.5.12.0038
 ATOrd nº 0000171-18.2019.5.12.0038
 ATSum nº 0001153-27.2022.5.12.0038
 ATSum nº 0001272-51.2023.5.12.0038
 ATOrd nº 0000112-25.2022.5.12.0038
 ATOrd nº 0000149-23.2020.5.12.0038
 ATOrd nº 0000355-66.2022.5.12.0038
 ConPag nº 0001530-61.2023.5.12.0038
 ATSum nº 0000669-12.2022.5.12.0038
 ATOrd nº 0000089-21.2018.5.12.0038
 ATAlc nº 0000794-43.2023.5.12.0038
 ATOrd nº 0000441-42.2019.5.12.0038

B) QUESTÕES DE AUDITORIA

Questão	Resultado
Correspondência dos beneficiários dos levantamentos de valores com partes do processo?	Sim
Junta extrato de contas zeradas antes do arquivamento definitivo?	Sim
Os extratos bancários indicam saldo em conta judicial?	Não

Após análise realizada nos processos listados no [subitem 4.4, "A"](#), constatou-se que inexistem evidências de não conformidade.

4.5. OBSERVAÇÕES NOS PROCESSOS ANALISADOS

Não houve observações nem recomendações nos processos analisados na auditoria de contas, conforme lista do [subitem 4.4, "A"](#) desta ata, ou nos demais processos analisados antecipadamente na Secretaria da Corregedoria, conforme lista do [subitem 4.1](#) desta ata.

5. DETERMINAÇÕES

5.1. DETERMINAÇÃO REITERADA

Determinação decorrente da correição anterior, a qual se verificou, na correição atual, que permanece sem cumprimento:

- I. considerando que permanece a prática de não se indicar nas atas de audiência o tempo correspondente a cada tema, **REITERA-SE A DETERMINAÇÃO** para fazer constar na ata a indicação do tempo correspondente a cada tema (minutos/segundos), no caso de ata simplificada, conforme dispõe o art. 13 da [Portaria CR nº 1/2020](#); no caso de audiência com tema único, constar essa situação na ata.

5.2. DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS

Em decorrência da correição atual, no que diz respeito à vara do trabalho correicionada, determina-se:

- I. regularizar, **no prazo de 60 dias**, as contas do Projeto Garimpo, conforme [subitem 4.3](#) desta ata;
- II. designar, nos períodos em que houver duas(ois) juízas(es) atuando concomitantemente na unidade, quantidade de audiências suficiente a fim de adequar aos prazos estabelecidos no art. 38 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#) (30 dias para iniciais e 90 dias para instrução), considerando os prazos de designação de audiências iniciais e de instrução verificados no [subitem 2.1.1](#) desta ata (**iniciais: 90 dias; e instrução: 144 dias**), bem como a quantidade de processos fora de pauta, conforme anotado no [subitem 4.2.2, II \(391 processos\)](#);
- III. observar o disposto no art. 44 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#), evitando-se deixar o processo à margem da pauta; e
- IV. preencher a agenda disponibilizada na [página deste Regional na internet](#) com informações acerca da presença das(os) magistradas(os).

5.3. DETERMINAÇÕES PERMANENTES

As seguintes determinações devem ser observadas permanentemente pela unidade judiciária:

- I. observar as regras de segurança contidas no art. 121 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#);
- II. acompanhar mensalmente a relação dos processos arquivados com valores após 14-02-2019 na [Garimpo](#). Para tanto, a unidade judiciária deve utilizar o filtro de "Saldo"

de “0,01” (um centavo) e “Com processo arquivado”, preencher o primeiro campo selecionando a data “15/02/2019”. A fim de evitar que processos sejam arquivados com valores, a unidade deve sempre juntar os extratos das contas, demonstrando que estão zeradas, conforme parágrafo único do art. 147 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#). Isto é, fica vedado arquivar processo, no qual houve qualquer depósito, sem a juntada do extrato de todas as contas;

- III. atentar para o correto registro dos pagamentos efetuados e arrecadados no processo, tanto no cumprimento dos acordos quanto na execução;
- IV. registrar corretamente os pagamentos das requisições de pequeno valor no sistema GPrec;
- V. sobrestar os processos somente nos casos em que a situação legal autorize essa possibilidade, conforme tabela de movimentos previstas no PJe, sempre precedida de despacho da magistrada ou magistrado;
- VI. atentar, na triagem inicial, para os casos em que não há CPF/CNPJ do réu cadastrado, o que deverá ser solicitado na audiência inicial, a fim de evitar problemas com homônimos na Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas – CEAT;
- VII. realizar presencialmente as audiências das dependências do fórum trabalhista;
- VIII. observar e cumprir as metas de 2024 do TRT-SC, disponíveis para consulta na [página do Planejamento Estratégico do TRT](#), referidas no [subitem 2.4](#) desta ata; e
- IX. cientificar as(os) servidoras(es) da unidade judiciária a respeito das determinações e recomendações contidas nesta ata.

6. RECOMENDAÇÕES

6.1. RECOMENDAÇÃO ESPECÍFICA

Em decorrência da correição atual, no que diz respeito à vara do trabalho correicionada, recomenda-se:

- I. aumentar a quantidade de processos julgados, sem reduzir a quantidade de acordos, para melhorar o [resultado do IGEST](#).

6.2. RECOMENDAÇÕES PERMANENTES

As seguintes recomendações devem ser observadas permanentemente pela unidade judiciária:

- I. evitar a dispensa do pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;
- II. atentar para os principais movimentos considerados para itens de produtividade do Prêmio CNJ de Qualidade, conforme disposto no [Ofício Circular CR nº 5/2021](#);
- III. incluir na pauta do CEJUSC/CALEX ou da vara do trabalho os processos baixados do TRT para início da liquidação, como forma de auxiliar na diminuição da taxa de congestionamento;
- IV. incluir na pauta da CALEX ou da vara do trabalho os processos na fase de execução em que se verifique potencial conciliatório;
- V. atentar para o correto cadastro dos nomes e das denominações do recorrente e do recorrido, ao autuar recurso no PJe;
- VI. acessar mensalmente o boletim estatístico de vara, disponível na página da Coordenadoria de Estatística e Pesquisa na *intranet*, para conferência da produtividade mensal da unidade;
- VII. consultar o Garimpo para verificação das duas vertentes, sendo a primeira relativa à associação de contas, cujo valor seja superior a R\$ 5,00, em que é comum a abertura de contas recentes sem a vinculação correta do processo, e a segunda, referente ao saneamento das contas existentes com saldo relativas aos processos arquivados definitivamente, incluídas ou não no Projeto Garimpo. Se constatada a existência de contas com saldo em processos arquivados definitivamente, a secretaria deve saneá-las imediatamente (repassa efetivo ao respectivo beneficiário), observando-se o procedimento correto para cada caso (Garimpo – processos arquivados definitivamente até 14-02-2019 e pós-Garimpo - processos arquivados definitivamente após 14-02-2019);
- VIII. observar o [ATO nº 21/CGJT](#), de 13-10-2022 quanto aos PROADs abertos ou a serem

abertos relativos ao Projeto Garimpo, uma vez que a Corregedoria-Geral resolveu disciplinar e padronizar os procedimentos a serem adotados quanto à destinação dos valores existentes em contas judiciais nos processos incinerados (equivalentes aos “eliminados”) e nos processos em que não foi possível identificar o beneficiário do numerário;

- I. observar os [Ofícios Circulares CR nºs 40/2020 e 1/2021](#), que tratam da necessidade do acesso semanal ao PJeCor pelas(os) magistradas(os); e
- II. observar o [Ofício Circular CR nº 20/2024](#), que trata da ciência no PJeCor e do cadastro do processo no sistema *Push*.

7. REUNIÕES

7.1. REUNIÃO COM ADVOGADAS(OS)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia oito de maio de dois mil e vinte e quatro, às 14h, com a advogada Maria Thereza Zandavalli Lima (OAB nº 22.673), Presidente da Subseção da OAB em Chapecó, e os advogados Rafael Sérgio Gonzaga (OAB nº 40.951), Secretário-Adjunto da Subseção da OAB de Chapecó, Rafael Sérgio Gonzaga (OAB nº 40.951) e Cristiano Stonoga (OAB nº 20.208), Vice-Presidente da Comissão de Direito do Trabalho.

Eu, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, também participei da reunião.

A advogada Maria Thereza agradeceu a atenção dispensada e relatou que a OAB tem amplo acesso e possibilidade de interlocução com todas(os) as(os) juízas(es) das Varas do Trabalho de Chapecó. Elogiou, portanto, o relacionamento entre os advogados e as unidades judiciárias trabalhistas.

De outro norte, esclareceu que, ao abrir possibilidade aos advogados para manifestação prévia sobre eventuais demandas a serem trazidas por ela nesta reunião com o Desembargador-Corregedor, foram apresentadas as seguintes reivindicações:

1 - Atrasos nas audiências - os advogados manifestaram-se no sentido de que as audiências sofrem considerável atraso em seus horários marcados. Ponderaram que muitas vezes os atrasos decorrem da ordem de preferência nas pautas para as tentativas de conciliação, e sugerem sejam esses processos encaminhados ao CEJUSC, para evitar o reflexo do atraso nas demais audiências marcadas. Por outro lado, deixaram assente que nos casos de atraso que autorizem a saída do advogado, com remarcação da audiência, os registros em ata são sempre realizados, na forma da lei;

2 - Ausência de padronização de procedimentos quanto à apresentação de contestação - os advogados afirmam que as varas do trabalho de Chapecó não possuem uniformidade quanto ao prazo lançado para apresentação de contestação, o que, segundo eles, causa insegurança jurídica, mormente para os advogados de outras localidades que não conhecem as diferenças de procedimentos entre uma vara e outra. Também apontam as dificuldades de compreensão de tal diferença de procedimento pelos advogados recém-formados, cuja tendência de interpretação das normas é mais literal, podendo decorrer maior impugnação quanto à distinção de prazos para apresentação da contestação ou de outros atos processuais expressamente previstos na CLT. Reivindicam, assim, uma padronização de prazos para facilitar os trabalhos e garantir segurança jurídica à comunidade;

3 - Padronização da condução das audiências telepresenciais - os advogados relatam que a utilização da ferramenta Zoom para as audiências não é uniforme, havendo juízo que se utiliza da sala de espera e outro não, o que por vezes confunde o advogado que acredita estar na sala de espera correta, quando a audiência pode estar sendo realizada em outro link, havendo risco de ocorrer revelia ou confissão. Solicitam a padronização do procedimento também no particular;

4 - Gravação das audiências em mídia audiovisual - os advogados questionam a necessidade de reduzir a termo os depoimentos colhidos nas audiências telepresenciais que são gravadas em mídia audiovisual, ao argumento de que o procedimento impacta no cumprimento dos horários das audiências. Apontam que a gravação das audiências serve

justamente para otimizar o tempo destinado à sua realização, e por isso clamam pelo afastamento do procedimento adotado em algumas varas no sentido de, concomitantemente, reduzir a termo, ou registrar resumo na ata dos depoimentos colhidos.

5 - Encaminhamento de mais processos ao CEJUSC - entendem os advogados que o encaminhamento dos processos ao CEJUSC, para tentativa de conciliação, além de contribuir para evitar o congestionamento das pautas de instrução, inclusive evitando atrasos desnecessários, também facilita a flexibilização quanto aos valores dos honorários advocatícios para o fechamento do acordo, mormente nos casos de êxito na avença anteriormente à confecção da contestação.

O Desembargador-Corregedor solidarizou-se com os pedidos apresentados, mormente quanto à padronização dos procedimentos no Foro. Comprometeu-se, assim, a levar os assuntos para a reunião com as(os) magistradas(os) a ser promovida na mesma correição e no dia seguinte.

Por fim, a advogada Maria Thereza Zandavalli reafirmou o excelente relacionamento existente entre advogados, juízas(es) e as unidades judiciárias do Foro de Chapecó, inclusive com participação recíproca em eventos institucionais, do que resulta a abertura para expor, nesta reunião, os assuntos acima tratados.

O Desembargador-Corregedor agradeceu a participação dos advogados presentes e colocou a Corregedoria à disposição permanente dos advogados, enfatizando, ao final, a gestão de colaboração, tendo como orientação precípua a prestação de serviços ao jurisdicionado.



7.2. REUNIÃO COM AS(OS) DIRETORAS(ES) DE SECRETARIA

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, reuniu-se com as Diretoras e o Diretor de Secretaria Gilberto José Schneider, Helenice da Aparecida Dambrós Braun, Liliane Toldo Cunha Oldra e Liciane Fatima Zimmer Di Domenico, respectivamente, da 1ª, da 2ª, da 3ª e da 4ª Varas do Trabalho de Chapecó, para tratar de assuntos relativos aos procedimentos de secretaria.

Também participamos da reunião, eu, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, Geison Alfredo Arisi, Coordenador de Correições, e Patricia Michels Sandrini, servidora da Corregedoria.

O Exmo. Juiz Auxiliar:

- I. esclareceu sobre a importância do cadastro de prazos no GIGS, até mesmo para processos que estão na tarefa “aguardando prazo”, para facilitar a gestão dos processos e o controle de prazos. Há casos em que os expedientes foram enviados com prazo, mas o sistema, por algum erro, não remete o processo para a tarefa “prazos vencidos” automaticamente. Havendo prazo cadastrado no GIGS, evita-se que o processo permaneça sem movimentação;
- II. explicou sobre os dados estatísticos das unidades relativos ao Boletim Estatístico, bem como ao IGEST;
- III. conversou sobre o Projeto Garimpo e a ferramenta que surgiu para auxiliar as unidades judiciárias a finalizar a entrega da prestação jurisdicional, qual seja, a liberação de valores quando há condenação. Destacou que, apesar da resistência de algumas unidades judiciárias, o retrospecto em relação às contas judiciais é muito bom. Apresentou o relatório do Garimpo, conforme [subitem 4.3](#) desta ata e parabenizou os diretores pela situação atual do Garimpo;
- IV. entregou listagens de processos do Garimpo, conforme [subitem 4.3.5](#) desta ata e comentou que há 160 contas recursais pendentes de associação;
- V. esclareceu que a CALEX não pode fazer o trabalho de associação de contas, pois esta atividade não está prevista na [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR n.º 118/2023](#). Destacou que a CALEX confecciona o alvará, mas a pesquisa tem que ser feita pela vara do trabalho;
- VI. estabeleceu, juntamente com as(os) diretoras(es) de secretaria, **o prazo de 60 dias** para que sejam regularizados os processos do Projeto Garimpo, conforme [subitem 4.3](#) desta ata;
- VII. apresentou o programa “Conectividade Social”, que disponibiliza acesso aos extratos dos depósitos recursais da Justiça do Trabalho de Santa Catarina efetivados junto à Caixa Econômica Federal para auxiliar no Projeto Garimpo da unidade; e
- VIII. salientou que as unidades judiciárias de Chapecó funcionam muito bem e possuem ótimos gestores.

Eu, Secretária da Corregedoria:

- I. solicitei que, ao remeter os recursos ao segundo grau, a unidade atente quanto ao correto preenchimento das partes (recorrente e do recorrido);
- II. não obstante a unidade formular pronunciamento explícito sobre o preenchimento dos pressupostos de admissibilidade dos recursos, reforcei sobre a importância da fundamentação das decisões de admissibilidade dos recursos, com análise circunstanciada desses pressupostos, com a indicação dos IDs, conforme art. 114 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

Os diretores de secretaria:

- I. solicitaram a contratação de dois recepcionistas para o Fórum, para atender os períodos matutino e vespertino. Há somente o agente de polícia judicial, que

- atua como recepcionista. No entanto há grande dificuldade no período matutino, especialmente quando há realização de audiências;
- II. Solicitaram, também, a instalação de porta giratória para aumentar a segurança do Fórum;
 - III. reclamaram da precária manutenção predial. O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria informou que o Tribunal licitou e está contratando empresa para suprir a deficiência;
 - IV. solicitaram a contratação de mais um terceirizado da área de tecnologia da informação - TI. Informaram que a região possui um servidor de TI que atua presencialmente, mas que está no fórum eventualmente. Quando o servidor está afastado, não há suporte, principalmente para resolver problemas técnicos que necessitam ser resolvidos presencialmente, como nos casos de audiências telepresenciais. O TI terceirizado também atua em outras varas da região; e
 - V. demonstraram preocupação em relação à lotação paradigma. Solicitaram que não seja retirado servidor das unidades judiciárias de Chapecó, especialmente que haja reposição quando houver aposentadoria. Entendem que a lotação das varas do trabalho de Chapecó deva ser de, no mínimo, 9 pessoas. O Exmo. Juiz Auxiliar informou que a reposição de aposentadoria somente pode ocorrer quando há autorização pelo CSJT. Comentou que a tabela de lotação paradigma está sendo atualizada.

Sobre as solicitações, o Exmo. Juiz Auxiliar informou que, de ordem do Exmo. Corregedor, as enviará para a Presidência do Tribunal, destacando que a instalação de porta giratória já está no escopo do TRT, tendo sido, inclusive, aprovada na última Reunião de Análise Estratégica – RAE.

Foram ainda discutidos os assuntos específicos das unidades verificados durante a correição e constantes nesta ata, como os dados estatísticos, o IGEST e as determinações e recomendações.

7.3. REUNIÃO SOBRE O GARIMPO

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, a servidora Silvana Simões de Oliveira e o servidor Eriton Carneiro Guerres, lotados na Corregedoria Regional, reuniram-se telepresencialmente, no dia oito de maio de dois mil e vinte e quatro, com os servidores atuam no Garimpo das unidades judiciárias correicionadas: Ronaldo Tortorá (São Miguel do Oeste); Silvana Liczbinski (Xanxerê); Gilberto José Schneider (1ª Vara do Trabalho de Chapecó); Gilmar Girardi e Marilaine Bodanese Mocelin (2ª Vara do Trabalho de Chapecó); Darlan Bonadiman (3ª Vara do Trabalho de Chapecó); e Cleiton Magrin Giachini e Elenice Eva Zortea Regio Marques (4ª Vara do Trabalho de Chapecó), para tratar de assuntos relacionados ao Garimpo.

Foram esclarecidas dúvidas sobre os filtros de pesquisa para melhor utilização do Garimpo, como a obtenção de relatórios de contas não associadas e de contas associadas, mas pendentes de liberação, tanto judiciais como recursais.

Também foi explicado acerca da obrigatoriedade de conversão do processo físico em eletrônico para saneamento das contas.

Destacou-se, também, a importância de informar os valores liberados na planilha compartilhada com a Corregedoria para retratar de forma fidedigna os montantes efetivamente liberados aos beneficiários

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria comentou acerca da importância do cadastramento dos magistrados programa “Conectividade Social”, que disponibiliza acesso aos extratos dos depósitos recursais da Justiça do Trabalho de Santa Catarina efetivados junto à Caixa Econômica Federal para auxiliar no Projeto Garimpo da unidade, bem como haver possibilidade de os magistrados outorgarem procuração aos servidores para acesso ao sistema.

■ 7.4. REUNIÃO COM AS(OS) JUÍZAS(ES) DO FORO

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia nove de maio de dois mil e vinte e quatro, com as(os) Ex.mas(os) Juízas(es) do Foro de Chapecó.

Estiveram presentes à reunião os Exmos. Juízes Carlos Frederico Fiorino Carneiro e Luiz Fernando Gonçalves, Titular e Substituto, respectivamente, da 1ª Vara do Trabalho, a Exma. Juíza Vera Marisa Vieira Ramos, Titular da 3ª Vara do Trabalho, e o Exmo. Juiz Romulo Tozzo Techio, Substituto da 4ª Vara do Trabalho.

Ausentes as Exmas. Juízas Deise Senna Oliveira e Laís Manica, Titular e Substituta, respectivamente, da 2ª Vara do Trabalho, em razão de afastamento por licença médica, e o Exmo. Juiz Giovanni Olsson, Titular da 4ª Vara do Trabalho, em razão de afastamento para cumprimento de mandato de conselheiro no CNJ.

Também participou da reunião o Exmo. Juiz Ozéas de Castro, Auxiliar da Corregedoria.

O Exmo. Corregedor:

- I. salientou inicialmente que grande parte do trabalho de correição é feito previamente ao comparecimento na unidade judiciária, pois, como os processos são eletrônicos, os autos, indicadores e dados estatísticos são analisados pela Corregedoria e as informações relevantes são transmitidas antecipadamente para que a unidade judiciária possa tomar conhecimento das questões relevantes, prestar esclarecimentos e adotar medidas para melhorar o desempenho, se for o caso;
- II. agradeceu o trabalho que vem sendo realizado pelas(os) magistradas(os) e servidoras(es) do Foro Trabalhista de Chapecó;
- III. solicitou às(aos) magistradas(os) que evitem a dispensa do pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;
- IV. solicitou às(aos) magistradas(os) que acessem o PJeCor semanalmente, conforme Ofício Circular CR nº 40/2020;
- V. informou sobre a nova forma de intimação no PJeCor, que será realizada a primeira por *e-mail* e as demais apenas via sistema, conforme [Provimento CNJ nº 130/2022](#);
- VI. sugeriu que se analisem as Homologações de Transação Extrajudicial – HTE em audiência;

- VII. reforçou sobre a importância da fundamentação das decisões de admissibilidade dos recursos, com análise circunstanciada dos pressupostos, com a indicação dos IDs respectivos;
- VIII. solicitou especial atenção na autuação de recursos quanto ao correto preenchimento dos nomes e das denominações das partes (recorrente e recorrido);
- IX. solicitou que o sobrestamento de processos seja realizado somente nos casos em que a situação legal autorize essa possibilidade, conforme tabela de movimentos previstas no PJe, sempre precedida de despacho da magistrada ou magistrado;
- X. informou sobre a utilização do Acervo Digital para disponibilização das gravações das audiências, inclusive devendo ser observada a correta minutagem dos depoimentos;
- XI. salientou sobre a aplicação da prescrição intercorrente, em face do posicionamento do Tribunal, no sentido de que deve ser aplicada nos termos da lei, inclusive por observância à segurança jurídica;
- XII. solicitou que se dê prioridade na assinatura dos alvarás judiciais;
- XIII. solicitou que evitem manter processos à margem da pauta;
- XIV. solicitou que as(os) magistradas(os) continuem a realizar as audiências a partir da unidade judiciária, com registro em ata, salvo nos casos previstos nos normativos pertinentes;
- XV. fez esclarecimentos sobre a necessidade e a obrigatoriedade de a(o) magistrada(o) residir na sede da comarca, bem como da presença da(o) magistrada(o) na unidade judiciária em pelo menos três dias da semana;
- XVI. informou acerca da obrigatoriedade do preenchimento correto da agenda da(o) magistrada(o) na página do TRT na *internet*;
- XVII. informou acerca do Projeto PapoCor, ao qual solicitou apoio para participação dos servidores;
- XVIII. destacou o bom relacionamento entre juízas(es) e servidoras(es); e
- XIX. solicitou ao Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria que atualizasse os magistrados acerca do Projeto Garimpo; e
- XX. comentou sobre os relatórios de inspeção predial, realizados pela Coordenadoria de Projetos e Obras do TRT da 12ª Região.

De outro norte, esclareceu que foram trazidos pela Presidente da Subseção da OAB as reivindicações listadas no [subitem 7.1](#) desta ata.

A respeito do prazo para a apresentação da contestação, as(os) magistradas(os) comprometeram-se a adotar um prazo comum, a ser acordado entre todos, oportunamente. O Exmo. Juiz Rômulo Tozzo Techio, sobre o tema, apontou a necessidade de uma plataforma específica para a realização das audiências.

Da mesma forma, comprometeram-se a refletir sobre os demais pontos, inclusive sobre a questão do encaminhamento dos processos ao CEJUSC, tendo a Exma. Juíza Vera Marisa Vieira Ramos, no particular, salientado que a incidência de êxito nas tentativas de acordo na região é sazonal.

Ainda, a Exma. Juíza Vera Marisa Vieira Ramos requereu seja levada à SETIC sugestão para que, relativamente ao PJe, seja encaminhado ao CSJT pedido de providências para que haja comunicação direta de movimentos entre a CALEX e o CEJUSC, sem necessidade de intermediação processual da Vara do Trabalho.

Os magistrados reivindicaram, também, a lotação urgente de juíza(iz) substituta(o) no Foro Trabalhista de Chapecó ou, subsidiariamente, a designação de juíza(iz) auxiliar, diante do número de juízas(es) que se encontram em efetivo exercício na jurisdição e o movimento processual na competência territorial do Foro.

A Juíza Vera Marisa Vieira Ramos referiu, ainda, a questão psíquica das(os) servidoras(es) e magistradas(os) que trabalham no foro, diante do volume de trabalho existente, e clamou por atenção do Tribunal à saúde mental de todos que lá atuam. Disse, ainda, que a rotatividade das(os) servidoras(es) e magistradas(os) é também motivo de preocupação.

A Exma. Juíza Vera Marisa Vieira Ramos requereu, por fim, fossem revistas as atividades da CALEX, apontando que as atividades de liquidação já eram bem realizadas na própria vara do trabalho.

Nada mais foi tratado, tendo o Desembargador-Corregedor-Regional destacado o bom andamento dos serviços judiciários no Foro Trabalhista de Chapecó, reiterando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau para auxiliar no que for possível, estando à disposição por meio de seus vários canais de contato.



7.5. REUNIÃO DE ENCERRAMENTO COM MAGISTRADAS(OS) E SERVIDORAS(ES)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia dez de maio de dois mil e vinte e quatro, com magistradas(os) e servidoras(es) do Foro Trabalhista de Chapecó para a reunião de encerramento.

Também participamos da reunião o Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, eu, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, e Geison Alfredo Arisi, Coordenador de Correições, e Patricia Michels Sandrini, servidora da Corregedoria.

O Exmo. Corregedor enfatizou a importância das correições presenciais, por oportunizarem o diálogo direto com magistradas(os), servidoras(es), advogadas(os) e jurisdicionadas(os).

Destacou que o trabalho realizado nas unidades judiciárias de Chapecó é muito bom, mas que sempre há espaço para melhora em prol do jurisdicionado.

Agradeceu, em nome da Justiça do Trabalho e do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, destacando a competência e comprometimento do magistrado e das(os) servidoras(es) do Foro Trabalhista de Chapecó, que realizam um ótimo trabalho.

O Exmo. Juiz Carlos Frederico Fiorino Carneiro agradeceu a filosofia da Corregedoria em trazer sugestões e boas ideias para as unidades.

A Exma. Juíza Vera Marisa Vieira Ramos agradeceu e parabenizou os trabalhos da Corregedoria e das(os) servidoras(es) e magistradas(os) do primeiro grau.

O Exmo. Corregedor finalizou, informando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau, que além da função institucional de fiscalizar, desempenha papel de cooperação e está sempre aberta para magistradas(os), servidoras(es) e jurisdicionados.



8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1. PRAZO PARA RESPOSTA

A unidade deverá comunicar à Corregedoria Regional, por meio do [PJeCor](#), no prazo de 45 dias corridos, a contar a partir da ciência desta ata dada por qualquer procurador/gestor da unidade ou automaticamente pelo sistema:

- I. o cumprimento da determinação reiterada e das determinações específicas, conforme [seção 5](#) desta ata; e
- II. a observação da recomendação específica, conforme [seção 6](#) desta ata.

8.2. ENCERRAMENTO

Aos dez dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro foi encerrada a correição ordinária na 2ª Vara do Trabalho de Chapecó. A presente ata foi disponibilizada no PJeCor CorOrd nº 0000054-69.2024.2.00.0512.

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, Narbal Antônio de Mendonça Fileti, e por mim, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, que a lavrei.

Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional: Ozéas de Castro, em trânsito.

Equipe da Corregedoria: Silvana Schaarschmidt, Geison Alfredo Arisi e Patricia Michels Sandrini, em trânsito, e Elise Haas de Abreu, Eriton Carneiro Guedes, Iran Edson de Castro, Jamile Cury Cecato de Carvalho, Roberto Ortiz, Silvana Simões de Oliveira e Suzi Gonçalves da Silva Silveira, que integram a equipe fixa desta Corregedoria.

NARBAL ANTÔNIO DE MENDONÇA FILETI
Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional

SILVANA SCHAARSCHMIDT
Secretária da Corregedoria